



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XI

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2022

Nº 087

SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA.....	Capa
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO.....	1701
SUP. DE RECURSOS HUMANOS.....	1713

TAQUIGRAFIA

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 10.05.2022
INÍCIO: 15h30min

PRESIDENTE: SR. JEAN OLIVEIRA

SECRETÁRIO: SR. LAZINHO DA FETAGRO

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 11ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
- Procede à leitura da ata da Sessão Ordinária anterior.
Lida a Ata, Senhor Presidente.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência)
- Presidente, registrar a presença do Deputado Eyder Brasil, por gentileza.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado

Eyder Brasil, registra a presença.

O SR. JHONY PAIXÃO (Por videoconferência) - Presidente, registra a minha presença. Deputado Jhony Paixão. Por favor.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo observações, dou-a por aprovada.

A presença do Deputado Jhony Paixão já está registrada.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
- Procede à leitura do Expediente recebido.

EXPEDIENTE RECEBIDO

01 - Mensagem nº 82/2022 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 22.861.106,37, e cria Ação”.

02 - Mensagem nº 83/2022 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 647.089,00, e cria Ação em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA”.

03 - Mensagem nº 84/2022 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021”.

04 - Mensagem nº 85/2022 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Transfere a Sede do Governo do Estado de Rondônia, no período 23 a 28 de maio de 2022, para o Município de Ji-Paraná”.

05 - Mensagem nº 86/2022 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei nº 5.073, de 22 de julho de 2021 e cria Ação nas Leis nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022 e nº 4.647, de 18 de

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: MARCELO CRUZ
1º Secretário: JAIR MONTES
2º Secretário: CIRONE DEIRÓ
3º Secretário: ALEX SILVA
4º Secretário: JHONY PAIXÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do N. Robles
Div. de Publicações e Anais -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO



novembro de 2019”.

06 - Mensagem nº 88/2022 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Emenda à Constituição que “Altera o artigo 127 da Constituição do Estado de Rondônia”.

07 - Mensagem nº 89/2022 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Disciplina a distribuição da parcela do Imposto sobre Operações Relativa à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS destinada aos Municípios e revoga as Leis Complementares nº 115 de junho de 1994, e nº 147, de 15 de janeiro de 1996”.

08 - Mensagem nº 12/2022 – Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando Projeto de Lei que “Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores(as) públicos(as) estaduais do Poder Judiciário do Estado de Rondônia”.

09 - Ofícios nºs 2261, 2278, 2301, 2402, 2519, 2560, 2583, 2619, 2667, 2678, 2686, 2691, 2694, 2726, 2727, 2728, 2729, 2736, 2739, 2769, 2770/2022 – DITELIR, encaminhando respostas aos Requerimentos Parlamentares nºs 2501, 1775, 2584, 2583, 2396, 2393, 2624, 2654, 2631, 2622, 2163, 2628, 2625, 2629, 2621, 2620, 2627, 2655, 2656, 2658, 2657/2022 de autoria do Senhor Deputado Anderson Pereira.

10 - Ofícios nºs 2591, 2608, 2615, 2625, 2642, 2683, 2689, 2696, 2705, 2724/2022 – DITELIR, encaminhando respostas aos Requerimentos Parlamentares nºs 2639, 2635, 2636, 2638, 2637, 2634, 2633, 2659, 2660, 2632/2022 de autoria do Senhor Deputado Laerte Gomes.

11 - Ofícios nºs 2737, 2731/2022 – DITELIR, encaminhando respostas aos Requerimentos Parlamentares nºs 2640, 2641/2022 de autoria do Senhor Deputado Dr. Neidson.

12 - Ofícios nºs 2595, 2629/2022 – DITELIR, encaminhando respostas aos Requerimentos Parlamentares nºs 2560, 2644/2022 de autoria da Senhora Deputada Cássia Muleta.

13 - Ofícios nºs 2733, 2772/2022 – DITELIR, encaminhando respostas aos Requerimentos Parlamentares nºs 2645, 2653/2022 de autoria do Senhor Deputado Adelino Follador.

14 - Ofícios nºs 2685, 2714/2022 – DITELIR, encaminhando respostas aos Requerimentos Parlamentares nºs 2228, 2254/2022 de autoria dos Senhores Deputados Dr. Neidson e Luizinho Goebel.

15 - Ofício nº 2479/2022 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 2646/2022 de autoria do Senhor Deputado Jean Oliveira.

16 - Ofício nº 2616/2022 – DITELIR, encaminhando respostas aos Requerimentos Parlamentares nºs 2642, 2643/2022 de autoria do Senhor Deputado Ismael Crispin.

17 - Ofício nº 117/2022 – Tribunal de Contas do Estado, encaminhando Relatório de Atividades referente ao 1º trimestre de 2022.

18 - Gabinete do Senhor Deputado Anderson Pereira encaminhando justificativa de ausência da Sessão

Ordinária do dia 26 de abril de 2022.

Lido o Expediente recebido, senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Secretário. Passemos às Breves Comunicações. Não havendo oradores inscritos, encerradas as Breves Comunicações. Passemos ao Grande Expediente. Não havendo, também, oradores inscritos...

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Deputado Jean Oliveira.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Oi.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Não sei se eu passei... Eu queria me inscrever no Pequeno Expediente. Ou é depois?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Poderia ser depois. Nós vamos encerrar agora o Grande Expediente, vamos passar à Ordem do Dia e eu vou suspender a Sessão. Nós vamos discutir aqui a pauta da votação.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Presidente, só Questão de Ordem.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Oi.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Nós temos um projeto que o governo ficou de mandar hoje para a cá, em relação ao orçamento do boi, a diminuição da pauta. O senhor sabe se chegou na Casa, Presidente?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Já chegou. Inclusive, nós temos uma reunião. Estamos aguardando a confirmação do horário em que vai chegar aqui a Secretária de Planejamento e o Secretário de Finanças, para poder explicar melhor esse projeto. A gente quer entender o bojo do projeto, o que tem dentro dele. Nós sabemos desse conteúdo, se existem outras coisas mais dentro desse projeto, ok? Depois, nós vamos poder acompanhar isso. A gente vai fazer uma ligação em grupo para que os deputados que estão on-line possam participar também.

Então, dando continuidade aqui, não havendo oradores inscritos no Grande Expediente, encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Nesse momento, senhores deputados, eu suspendo a Sessão por tempo indeterminado até que a gente possa deliberar sobre a pauta e volte assim que possível.

Está suspensão a Sessão.

(Suspende-se esta Sessão às 15 horas e 46 minutos e reabre-se às 17 horas e 15 minutos)

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Retornamos à Sessão. E neste momento iniciamos a Ordem do Dia.

Convido os deputados que estão na Casa, estão em seus gabinetes, a virem participar da Sessão ou que participem de forma remota.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência)
- Senhor Presidente Jean, registra a minha presença.
Deputado Alex Redano.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Presidente Deputado Alex Redano já está registrado aqui. A gente só está reabrindo a Sessão, que estava suspensa, nós estamos voltando aos trabalhos. Neste momento nós estamos na Ordem do Dia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das proposições recebidas.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
- Procede à leitura das proposições recebidas.

PROPOSIÇÕES RECEBIDAS

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO.
Requer a aprovação de Voto de Louvor ao 3º Sargento, Cabos e Soldados da Polícia Militar pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO.
Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene, dia 18 de maio de 2022, às 14 horas, para a efetivação de outorga de Voto de Louvor a Militares e outros Cidadãos do estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON.
Requer que seja encaminhado os Votos de Louvor para os servidores do Hospital de Amor Amazônia, pela dedicação e empenho nos serviços prestados na área da saúde a toda a população de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN.
Requer à Mesa Diretora nos Termos Regimentais, a realização de Sessão Solene no dia 13 de junho do corrente ano, às 09h, no Plenário das Deliberações Deputada Lúcia Tereza, para conceder a entrega de Título Honorífico, Medalhas do Mérito Legislativo e Votos de Louvor a diversas personalidades civis e militares do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN.
Requer à Mesa Diretora nos Termos Regimentais, a realização de Sessão Solene no dia 30 de maio do corrente ano, às 15h, no Plenário das Deliberações "Deputada Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos", para conceder a entrega de Título Honorífico de Honra ao Mérito ao senhor José Gonçalves da Silva Júnior, Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN.
Requer à Mesa Diretora nos Termos Regimentais, a realização de Sessão Solene no dia 27 de junho do corrente ano, às 15h, no Plenário das Deliberações Deputada Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos, para conceder a entrega de Votos de Louvor aos Policiais Civis que atuam no Departamento de Narcóticos - DENARC, no município de Porto Velho.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO.
Requer Voto de Louvor ao empresário Eduardo José Fraga Silva pelos relevantes trabalhos sociais prestados em prol das entidades assistenciais e dos mais necessitados realizados nos Estados de Rondônia e Amazonas.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO.
Requer Voto de Louvor ao Pastor Geremias Ferreira Maurício, pelos serviços prestados honrosamente ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO.
Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor aos Policiais Militares do Efetivo Pelotão de Patrulhamento Tático - PATAMO, do 2º BPM de Ji-Paraná, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO.
Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor aos Policiais Militares do Efetivo Força Tática do 2º BPM de Ji-Paraná, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO.
Requer à Mesa Diretora que seja concedido Voto de Louvor aos professores e colaboradores do Projeto Social Leão de Judá Brazilian Jiu-Jitsu, em reconhecimento pela dedicação e serviços prestados à comunidade da Zona Leste e Vila Princesa.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO.
Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor aos policiais militares do 5º Batalhão Belmont, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES.
Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia a concessão de Voto de Louvor ao Lions Club de Ji-Paraná Centro, pelos relevantes serviços prestados ao Estado, e por sua atuação abnegada e dedicada ao longo de cinquenta anos de atividades no Município de Ji-Paraná.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL.
Requer cancelamento da Sessão Solene para entrega de Voto de Louvor em homenagem aos 40 anos de existência do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA.
Requer ao Governador do Estado, extenso ao Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e ao Comando Geral da Polícia Militar, informações quanto às providências adotadas em relação ao reforço do policiamento no Bairro Teixeira, localizado município de Porto Velho - RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA.
Requer ao Poder Executivo, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, informações e providências acerca da viabilidade de realização do serviço de manutenção dos playgrounds do Complexo Espaço Alternativo de Porto Velho.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA.
Requer ao Governador do Estado, extenso

ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado de Saúde – SESAU, informações quanto às providências adotadas para a execução da reforma no Centro de Medicina Tropical de Rondônia – Cemetrôn, localizado no município de Porto Velho – RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, informações quanto à conclusão das obras da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN do Município de Corumbiara – RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Educação – SEDUC, informações e providências quanto à liberação da Ata do Pregão Eletrônico para aquisição da merenda escolar para a E.E.E.F.M. Bela Vista – Projeto Guaporé, localizada no município de Porto Velho – RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAU, informações e providências quanto ao prazo de conclusão do certame licitatório referente à contratação de empresas que prestarão os serviços de reforma da estrutura física do Hospital Infantil Cosme e Damião, localizado no município de Porto Velho – RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAU, informações urgentes quanto às providências adotadas para minimizar a precariedade das condições de internação e insuficiência de leitos no Hospital João Paulo II, localizado no município de Porto Velho – RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes – DER, informações e providências acerca do cronograma dos serviços a serem realizados através do Programa “Tchau Poeira”, no bairro Três Marias, localizado no município de Porto Velho – RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, informações quanto à conclusão dos projetos executivos inerentes à construção das pontes mistas localizadas na RO-497, KM 23,30 e KM 33,50, no trecho entre a RO-487 e o município de Cabixi, sobre o Rio Escondido, para que possa ser dado início à execução das obras.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer junto ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), cópias dos relatórios de todas as viagens realizadas com a Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bártolo, e ainda a relação de todos os servidores com suas respectivas remunerações, do período de janeiro de 2019 a maio de

2022.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer junto ao Governo do Estado de Rondônia com cópias à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), cópias dos relatórios com planilha orçamentária e fonte de recurso discriminada de todas as obras de reforma e ampliação, bem como os novos projetos de construção das Escolas Estaduais por Município, no período de janeiro de 2019 a abril de 2022, no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer junto ao Governo do Estado de Rondônia com cópias à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP), cópias dos relatórios de todas as obras que estão em andamento e as paralisadas no período de janeiro de 2019 a abril de 2022, no âmbito do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer junto ao Governo do Estado de Rondônia com cópias à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), cópias de todos os contratos dos serviços terceirizados firmados com a SESAU, no âmbito do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer junto ao Governo do Estado de Rondônia com cópias ao Departamento Estadual de Estrada de Rodagem e Transportes – DER, encaminhar as cópias descritivas dos relatórios e planilhas orçamentárias de todos os municípios contemplados com o programa “Tchau Poeira”, e relatório de recuperações realizadas nas rodovias e pontes do Estado, bem como relatório com planilha orçamentária do programa “Governo na Cidade”, no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer junto ao Governo do Estado de Rondônia com cópias à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), informações sobre o andamento das obras referentes ao Hospital Regional no município de Guajará-Mirim – RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer junto ao Governo do Estado de Rondônia com cópias à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), cópias das listas dos pacientes que aguardam na regulação por cirurgias cardíacas e outros procedimentos relacionados, no âmbito do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LEBRÃO. Requer ao Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Cel. PM José Hélio Cysneiros Pachá, relatório detalhado: contendo as ocorrências de furtos e roubos em fazendas nas regiões: Porto Velho, Itapuã do Oeste e Candeias do Jamari nos exercícios de 2.021 e 2.022.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JEAN MENDONÇA. Requer ao Poder Executivo, extenso à Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS, bem como Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS, a necessidade de se tomar as devidas providências para a implantação de vigilância monitorada interna e externa do Centro Socioeducativo de Rolim de Moura - CSERM.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Título

Honorífico de Honra ao Mérito ao Comandante Geral da PM/RO James Alves Padilha, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM/RO Weslei Andrade dos Santos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM/RO Wellington Vieira Moraes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo/PM Renato da Silva Simões, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3ºSGT/PMRO Eder Santos Gonçalves, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo/PM Everton Luis Damarem, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao PM Delcídio Dias da Silva Neto, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao PM Isaque Gonçalves dos Reis Junior, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo/PM Fernando dos Santos Pena, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo/PMRO Jaime Humberto Siqueira Rodrigues, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo/PM Altarcio Domingues dos Santos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo/PM Julio Cezar Pereira de Carvalho, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO

DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao PM Paulo Cleidson de Moraes Pinto, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo/PM Marcos Pereira da Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao PM Carlos Diego Pereira, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao CB PM Teresleno de Souza Pereira, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao senhor Márcio Melo Nogueira, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia – OAB/RO, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede Medalha de Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao senhor Marcelo Cardoso, autor dos Hinos Oficiais dos municípios de São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede o Título de Cidadão do Estado de Rondônia ao ilustríssimo senhor Marcelo Thomé da Silva Almeida.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede o Título de Cidadão do Estado de Rondônia à ilustríssima senhora Adelina Angélica Okamoto.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Pastor Magno Monteiro da Silva.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Pastor Kenedy Arcanjo Bizi.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Pastor Rosivaldo Alves Ferreira.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Pastor Fabiano Caldeleri.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Renato Claudio Paixão Lemos.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede o Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia à Sueli Alves Aragão, professora, bancária, ex-deputada estadual por dois

mandatos, ex-prefeita de Cacoal por dois mandatos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Declara de utilidade pública a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança.

- PROJETO DE LEI DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 1.551, de 16 de dezembro de 2021 e suas eventuais prorrogações, e dá outras providências.

Lidas as proposições, Senhor Presidente.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) – Presidente, registra a minha presença. Deputada Rosângela Donadon.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – Ok, Deputada.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Senhor Secretário.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene dia 18 de maio de 2022, às 14 horas, para efetivação de outorga de Voto de Louvor a Militares e outros Cidadãos do Estado de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Requerimento de autoria do Deputado Alex Redano, já lido aqui pelo Secretário. Os deputados favoráveis permanecerão como se encontram, os contrários se manifestarão.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Requer à Mesa Diretora nos Termos Regimentais, a realização de Sessão Solene no dia 30 de maio do corrente ano, às 15h, no Plenário das Deliberações "Deputada Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos", para conceder a entrega de Título Honorífico de Honra ao Mérito ao senhor José Gonçalves da Silva Júnior, Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Ismael Crispin. Requerimento que acaba de ser lido pelo Secretário, em votação. Os deputados favoráveis permanecerão como se encontram, os contrários se manifestarão.

(Fora do microfone, o Deputado Dr. Neidson se manifesta contra)

Um voto contrário do Deputado Dr. Neidson.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Requer à Mesa Diretora nos Termos Regimentais, a realização de Sessão Solene no dia 13 de junho do corrente ano, às 09h, no Plenário das Deliberações Deputada Lúcia Tereza, para conceder a entrega de Título Honorífico, Medalhas do Mérito Legislativo e Votos de Louvor a diversas personalidades civis e militares do Estado de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Requerimento que acaba de ser lido pelo Senhor Secretário, em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permanecerão como se encontram, os contrários se manifestarão.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Requer à Mesa Diretora nos Termos Regimentais, a realização de Sessão Solene no dia 27 de junho do corrente ano, às 15h, no Plenário das Deliberações Deputada Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos, para conceder a entrega de Votos de Louvor aos Policiais Civis que atuam no Departamento de Narcóticos – DENARC, no município de Porto Velho.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Requerimento que acaba de ser lido, em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. E vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer a aprovação de Voto de Louvor ao 3º Sargento, Cabos e Soldados da Polícia Militar pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Requerimento que acaba de ser lido, em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia a concessão de Voto de Louvor ao Lions Club de Ji-Paraná Centro, pelos relevantes serviços prestados ao Estado, e por sua atuação abnegada e dedicada ao longo de cinquenta anos de atividades no

Município de Ji-Paraná.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Requerimento que acaba de ser lido, em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Requer cancelamento da Sessão Solene para entrega de Voto de Louvor em homenagem aos 40 anos de existência do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Requerimento que acaba de ser lido, em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor aos policiais militares do 5º Batalhão Belmont, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Requerimento que acaba de ser lido, em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Requer à Mesa Diretora que seja concedido Voto de Louvor aos professores e colaboradores do Projeto Social Leão de Judá Brazilian Jiu-Jitsu, em reconhecimento pela dedicação e serviços prestados à comunidade da Zona Leste e Vila Princesa.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Requerimento que acaba de ser lido, em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor aos Policiais Militares do Efetivo Força Tática

do 2º BPM de Ji-Paraná, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Requerimento que acaba de ser lido, em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor aos Policiais Militares do Efetivo Pelotão de Patrulhamento Tático – PATAMO, do 2º BPM de Ji-Paraná, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Requerimento que acaba de ser lido, em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Requerimento. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Requer Voto de Louvor ao Pastor Geremias Ferreira Maurício, pelos serviços prestados honrosamente ao Estado de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Requerimento que acaba de ser lido, em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Requer Voto de Louvor ao empresário Eduardo José Fraga Silva pelos relevantes trabalhos sociais prestados em prol das entidades assistenciais e dos mais necessitados realizados nos Estados de Rondônia e Amazonas.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Requerimento que acaba de ser lido, em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer que seja encaminhado os Votos de Louvor para

os servidores do Hospital de Amor Amazônia, pela dedicação e empenho nos serviços prestados na área da saúde a toda a população de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Requerimento que acaba de ser lido, em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

Vamos votar os principais, só que a gente precisa ter aqui, senhores deputados, porque se não tiver quórum para votar os Projetos de Leis e Projetos de Lei Complementar, nós vamos suspender a Sessão ou encerrar.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Senhor Presidente, Questão de Ordem. Pode registrar a minha presença? Deputado Jean Mendonça.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Jean Mendonça.

Senhores deputados, os deputados que estão on-line, por favor, se manifestem para a gente saber quem está on-line para que a gente possa iniciar aqui a votação dos Projetos de Lei Complementar.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) – Deputado Jean Oliveira, Deputado Alex Redano, on-line.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Por videoconferência) – Deputado Adelino Follador, on-line.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Deputado Jean Mendonça, on-line.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Deputado Eyder Brasil, on-line.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Deputado Cirone Deiró, on-line.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – Presidente, solicito Verificação de Quórum, por favor.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Solicitamos que os deputados que estão on-line e os presentes, manifestem novamente as suas presenças, há um Requerimento de Verificação de Quórum. Os deputados que estão em seus gabinetes, venham ao plenário para que a gente possa deliberar.

O SR. ALAN QUEIROZ – Deputado Alan Queiroz, registrando a presença.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) – Deputado Alex Redano, por favor, registrar a presença, Senhor Presidente.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) – Presidente, registra a minha presença. Deputada Rosângela Donadon.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Por videoconferência) – Deputado Jean Oliveira, coloque no painel para ver quem já registrou, porque nós aqui não estamos conseguindo ver quem está registrado para saber quem falta, porque aqui no painel não dá para ver.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Deputado Jean Mendonça, está presente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Registrar a presença do Deputado Cirone Deiró.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Lebrão, Deputada Cassia Muleta, Deputado Ribamar Araújo; o Deputado Chiquinho já está aqui, Deputado Lazinho ainda não.

O SR. ALAN QUEIROZ – Presidente, Questão de Ordem, se Vossa Excelência permitir.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Por favor.

O SR. ALAN QUEIROZ – Deputado Jean Oliveira, quero solicitar que a gente possa ter um tempo, alguns minutos, por termos pautas importantes para serem votadas. Vossa Excelência, até parabênz por ter suspondido a Sessão para a gente falar agora, antes da Sessão iniciar, sobre a pauta do boi, que é algo que todos estão esperando ansiosamente. Várias reuniões acontecendo e muitos deles acompanhando a nossa Sessão pelas nossas mídias, pelas redes sociais, enfim, então, que a gente possa votar hoje esse projeto importante que está sendo aguardado ansiosamente pelos nossos produtores.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) – Senhor Presidente Jean, posso me pronunciar?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Claro, Presidente, com certeza. Questão de Ordem concedida.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) – Obrigado. Primeiramente, agradecer a Vossa Excelência por estar presidindo a Sessão. Quero justificar a minha ausência. Estou aqui em Brasília, onde participei de algumas reuniões com a bancada federal, juntamente com a Comissão de Moradores do Distrito de Rio Pardo, sobre aquela Audiência Pública que tivemos. Estamos tendo alguns avanços.

E também venho aqui pedir o apoio. A maioria dos deputados já está empenhada na causa, que é a pauta do boi. Participei de uma reunião, semana passada, com um grupo de pecuaristas junto com a Casa Civil, junto com demais Secretários, junto com o Governador Marcos Rocha, e foi feito o compromisso de pautarmos,

nessa Sessão, esse importante projeto. Então, venho só corroborar com os demais parlamentares que estão pedindo apoio para esse projeto tão importante. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. JAIR MONTES (Por videoconferência) – Registra a minha presença. Deputado Jair Montes.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Deputado Eyder Brasil, se estiver on-line, a gente fez aqui um Requerimento de Verificação de Quórum, sua presença não está confirmada.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Presidente, já me pronunciei. Já me pronunciei algumas vezes, já. Peço para a Assessoria registrar a minha presença, por gentileza.

Verificação de Quórum

- Deputado Adelino Follador	- presente
- Deputado Alan Queiroz	- presente
- Deputado Alex Redano	- presente
- Deputada Cassia Muleta	- presente
- Deputado Chiquinho da Emater	- presente
- Deputado Cirone Deiró	- presente
- Deputado Dr. Neidson	- presente
- Deputado Eyder Brasil	- presente
- Deputado Jair Montes	- presente
- Deputado Jean Mendonça	- presente
- Deputado Jean Oliveira	- presente
- Deputado Lazinho da Fetagro	- presente
- Deputado Lebrão	- presente
- Deputado Ribamar Araújo	- presente
- Deputada Rosângela Donadon	- presente

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Agora, sim. Vamos lá. Nós temos quórum regimental para os PLCs. Vamos começar pelo pelos Projetos de Lei Complementar.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 178/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 74. Altera dispositivo da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Projeto de Lei Complementar 178/2022, de autoria do Executivo/Mensagem 74. Encontra-se sem parecer e eu convido o Deputado Alan Queiroz para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ – Presidente, Projeto de Lei Complementar 178/2022 do Poder Executivo/Mensagem 74. “Altera dispositivo da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011.”

Ele estipula o subsídio do grau nível máximo na carreira de Procurador do Estado de Rondônia e ele segue um percentual equivalente aos Ministros do Supremo Tribunal Federal. O projeto se encontra dentro

da constitucionalidade, portanto, o nosso parecer é favorável ao Projeto. Desculpa, parecer favorável nas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Alan. Só para fortalecer ainda mais o seu parecer, dizer que já consta na Constituição do Estado, já consta na Constituição do Estado esse benefício.

Senhores deputados, para fortalecer o parecer do Deputado Alan, o subsídio do Procurador já consta na Constituição do Estado. Nós estamos somente regulamentando em lei o que já consta na Constituição Estadual.

Então, de parecer favorável do Deputado Alan Queiroz. Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir o parecer, em votação. Os deputados favoráveis ao parecer se manterão como estão e os contrários se manifestarão. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 178/2022.

O SR. JAIR MONTES (Por videoconferência) - Para discutir o projeto, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Para discutir, Deputado Jair Montes.

O SR. JAIR MONTES (Por videoconferência) - Senhor Presidente, o senhor já deixou bem claro, para que não paire dúvida sobre o Parlamento e à população. Nesse momento nós não podemos também votar aumento para nenhum servidor público — tendo em vista que o Procurador é servidor público —, por conta da legislação eleitoral. E deixar bem claro que nós só estamos regulamentando, não vai criar despesa nenhuma para o Estado, é só regulamentando os subsídios do Procurador do Estado de Rondônia, os Procuradores do Estado de Rondônia, com percentual do ministro do STF. Então, o meu voto é favorável, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado. Ainda quem queira discutir o projeto?

Não havendo quem queira discutir, em votação. Neste momento o Deputado Lazinho, Secretário, fará a chamada nominal dos deputados.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - Deputado Adelino Follador, como vota?

O SR. ADELINO FOLLADOR (Por videoconferência) - Voto “sim”.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - Deputado Alan Queiroz, como vota?

O SR. ALAN QUEIROZ - Voto “sim”, Secretário.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - Deputado Alex Redano como vota? Regimentalmente,

não precisa votar.

Deputado Alex Silva?

Deputado Anderson Pereira?

Deputada Cassia Muleta?

A SRA. CASSIA MULETA - Voto "sim", Presidente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)

- Deputado Chiquinho da Emater?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)

- "Sim".

Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Voto "sim", Senhor Secretário.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)

- Deputado Dr. Neidson?

O SR. DR. NEIDSON - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)

- Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Deputado Eyder Brasil vota "sim".

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)

- Deputado Ezequiel Neiva?

Deputado Geraldo da Rondônia?

Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Deputado Ismael Crispin vota "sim". **(fora do microfone)**

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)

- Deputado Jair Montes já votou "sim".

Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA – Deputado Jean Oliveira, "sim".

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)

- Deputado Jhony Paixão?

Deputado Laerte Gomes?

Deputado Lázinho da Fetagro vota "sim".

Deputado Lebrão, "sim".

Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência)

- Deputado Luizinho Goebel, "sim".

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)

- Desliga seu microfone, viu, deputado?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência)
- Deputado Luizinho vota "sim".

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
- Deputado Marcelo Cruz, como vota?
Deputado Ribamar Araújo?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO - Voto "sim".

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
- Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) - Voto "sim", Presidente

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
- Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Jean Mendonça vota "sim".

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- Abstenção
- Deputado Alex Silva	- ausente
- Deputado Anderson Pereira	- ausente
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- ausente
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jair Montes	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jhony Paixão	- não votou
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Lázinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - **Com 16 votos está aprovado em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 178/2022. Vai à segunda discussão e votação.**

É muito importante que os deputados fiquem atentos ao microfone para que nós não ouçamos conversas que não dizem respeito à Sessão.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 179/2022 DO

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 84. Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Projeto de Lei Complementar 179/2022, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 84 está sem parecer. Eu convido o Deputado Alan Queiroz para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, esse é o Projeto de Lei Complementar nº 179/2022, de autoria do Poder Executivo. "Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021."

Ele, no Art. 1º, "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social aos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia e revoga as Leis Complementares." Então, esse projeto, Senhor Presidente, vem ao encontro do mesmo tratamento, hoje, que está sendo dado em nível nacional, federal que, § 11. "O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho deverá, no segundo e no quinto ano a contar da data de publicação do ato de concessão de sua aposentadoria, no mês de aniversário, submeter-se à reavaliação por perícia médica oficial indicada pelo IPERON".

Então, é aquela comprovação de estar vivo, então, ele facilita a vida do servidor. Portanto, um projeto de suma importância para os nossos servidores inativos, que tem o nosso parecer favorável nas nossas Comissões pertinentes devido a estar dentro da constitucionalidade legal da nossa Casa. Obrigado, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado, Deputado Alan Queiroz. Cumprindo as mesmas diretrizes da União, que mudou recentemente a comprovação da prova de vida. Então, esse é um benefício que nós estamos estendendo aqui ao servidor do Estado de Rondônia.

Parecer favorável. Para discutir o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão em votação o Projeto de Lei Complementar 179/2022. Para discutir, não havendo quem queira discutir, em votação. Atendendo à chamada do Secretário, que vai fazer a chamada nominal dos deputados.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - Deputado Adelino, como vota?

O SR. ADELINO FOLLADOR (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - Deputado Adelino vota "sim".

Deputado Alan, como vota?

O SR. ALAN QUEIROZ - Voto "sim", Secretário.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - Deputado Alan vota "sim".

Deputado Alex Redano não é regimentalmente. O senhor tem que votar, Deputado Alex.

Deputado Alex Silva? Deputado Alex Silva?

Deputado Anderson?

Deputada Cassia?

A SRA. CASSIA MULETA - "Sim", Presidente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - Deputado Chiquinho da Emater?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Voto "sim".

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - "Sim", Secretário.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - Deputado Dr. Neidson?

O SR. DR. NEIDSON - Voto "sim".

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - Deputado Eyder Brasil?

Deputado Ezequiel Neiva?

Deputado Geraldo da Rondônia?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Deputado Eyder Brasil vota "sim".

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - Deputado Eyder vota "sim".

Deputado Ismael Crispin?

Deputado Jair Montes?

Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA - O Deputado Jean Mendonça vota "sim", Senhor Presidente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Deputado Jean Oliveira vota "sim".

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - Deputado Jhony Paixão?

Deputado Laerte Gomes?

Deputado Lazinho da Fetagro vota "sim".

Deputado Lebrão vota "sim", já votou.

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?
Deputado Ribamar Araújo?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO – Voto “sim”.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
– Deputada Rosângela Donadon

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por
videoconferência) – Voto “sim”, Presidente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
– São 13 votos “sim”.

O SR. JAIR MONTES (Por videoconferência) –
Deputado Jair Montes vota “sim”. O senhor não chamou
meu nome.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
– Chamar, eu chamei, mas o senhor não ouviu. Agora
estou chamando Deputado Jair Montes vota “sim”.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- abstenção
- Deputado Alex Silva	- ausente
- Deputado Anderson Pereira	- ausente
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- ausente
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Ismael Crispin	- não votou
- Deputado Jair Montes	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jhony Paixão	- não votou
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Lazine da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- não votou
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - **Com 14
votos, está aprovado em primeira discussão
em votação O Projeto de Lei Complementar
179/2022. Vai à segunda discussão em votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
– PROJETO DE LEI 1592/2022 DO PODER EXECUTIVO/
MENSAGEM 83. Autoriza o Poder Executivo a abrir
crédito adicional especial por anulação, até o valor

de R\$ 647.089,00 e cria Ação em favor da unidade
orçamentária da Agência Estadual de Vigilância em
Saúde de Rondônia - AGEVISA.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - A matéria
encontra-se sem parecer, convido o Deputado Estadual
Alan Queiroz emitir parecer as comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ – Senhor Presidente
o Projeto de Lei nº 1592/2022 do Poder Executivo/
Mensagem 83. “Autoriza o Poder Executivo a abrir
crédito adicional especial por anulação, até o valor
de R\$ 647.089,00 e cria Ação em favor da unidade
orçamentária da Agência Estadual de Vigilância em
Saúde de Rondônia - AGEVISA.”.

O projeto se encontra, Senhor Presidente, dentro
dos nossos requisitos regimentais legais. Portanto, nosso
parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Para discutir
o parecer favorável emitido pelo Deputado Alan Queiroz.
Para discutir, não havendo quem queira discutir, em
votação. Os deputados favoráveis permaneçam como
se encontram, os contrários se manifestarão. **Está
aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o projeto. Não havendo
quem queira discutir, em votação. Os deputados
favoráveis permaneçam como se encontram, os
contrários se manifestem.

**Está aprovado o Projeto de Lei 1592/2022 e
vai à segunda discussão em votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
– PROJETO DA LEI 1593/2022 DO PODER EXECUTIVO/
MENSAGEM 85. Transfere a sede do Governo do Estado
de Rondônia, no período de 23 a 28 de maio, para o
Município de Ji-Paraná.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - A matéria
encontra-se sem parecer. Eu convido para emitir o
parecer pelas Comissões pertinentes o Deputado Alan
Queiroz.

O SR. ALAN QUEIROZ – Senhor Presidente, o
Projeto de Lei 1593/2022 do Poder Executivo/Mensagem
85. “Transfere a sede do Governo do Estado de Rondônia,
no período de 23 a 28 de maio, para o Município de Ji-
Paraná.”.

Ele vai atender, Senhor Presidente, a 3ª edição da
Feira RondoLEITE, no Concurso de Qualidade de Queijos
de Rondônia e de acordo com as normas regimentais o
processo o projeto está dentro da legalidade regimental
da Casa. Portanto, o nosso Parecer favorável passo as
Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Só não

entendi esse RondoLEITE.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
– É Rondônia Rural Show.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Será que está com erro de redação? Deixa eu ver. 3ª edição do RondoLEITE, que ocorrerá durante a Rondônia Rural Show.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
– Então, na verdade é durante a Rondônia Rural Show.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Senhores Deputados, para discutir o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Projeto de Lei 1593/2022.
Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
– PROJETO DE LEI 1591/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 82. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 22.861.106,37, e cria Ação.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Projeto de Lei se encontra sem parecer. Convido o Deputado Alan Queiroz para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Projeto de Lei 1591/2022 do Poder Executivo/Mensagem 82, que "Autoriza o Poder Executivo de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e crédito adicional especial por anulação até o valor de R\$ 22.861.106,37 e cria Ação."

São vários municípios, Senhor Presidente, que serão contemplados com esse projeto e ele se encontra também dentro da legalidade, das nossas obrigações regimentais da Casa. Portanto, o parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. DR. NEIDSON - Presidente, eu peço vista do projeto. Presidente, peço vista do projeto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Projeto de Lei consta aqui várias Emendas de deputados, o senhor tem certeza?

O SR. DR. NEIDSON – Peço vista do projeto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Está

concedida vista ao Deputado Dr. Neidson.
O Projeto de Lei 1591/2022, da LDO.

O SR. ALAN QUEIROZ - Da pauta não é, Senhor Presidente?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
– Redução da pauta do gado.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Vamos continuar aqui votando, enquanto chega.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1596/2022 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 1.551, de 16 de dezembro de 2021 e suas prorrogações, e dá outras providências.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Projeto de Lei 1596/2022 de autoria da Deputada Rosângela Donadon. Ela nos solicitou que colocasse em pauta. Encontra-se sem parecer e eu convido o Deputado Alan Queiroz, para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) – Presidente, tem Questão de Ordem nessa fala ou depois do parecer?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Depois do parecer, Vossa Excelência pode discutir o parecer ou pode discutir o Projeto.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) – Obrigada.

O SR. ALAN QUEIROZ - Presidente, eu vou ler a ementa aqui do Projeto de Lei e depois, também tentar de forma resumida facilitar o entendimento da matéria.

Projeto de Lei 1596/2022 da Deputada Rosângela Donadon. A ementa: "Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 1.551 de 16 de dezembro de 2021 e suas eventuais prorrogações e dá outras providências."

"Considerando a necessidade premente de contratação de novos profissionais de saúde, sobretudo de médicos, o que levou a Secretaria de Estado de Saúde - em parceria com a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – a publicar, no dia 26 de janeiro de 2022, a abertura imediata de processo seletivo simplificado para a contratação de 1.299 profissionais da saúde, sendo 580 vagas voltadas para médicos, conforme edital [...]";

"Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde não tem obtido êxito no preenchimento de todas as vagas disponíveis relativas à contratação temporária de médicos e/ou interessados, [...]";

"Considerando a exaustão emocional e física

dos profissionais de saúde que estão na linha de frente do combate ao COVID-19, evidenciado, inclusive, em pesquisa da Fundação Getúlio Vargas [...]”.

Enfim, Presidente, não entrando no mérito da discussão, porque nosso parecer é pela constitucionalidade ou não, mas o projeto tem - quero parabenizar a Deputada Rosângela -, a preocupação de estabelecer normas principalmente voltadas à questão educacional em momento de pandemia. Mas, acredito que seja importante a apreciação do Parlamento. Mas o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes, pela legalidade do projeto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Alan Queiroz.

Nesse momento, a Deputada Rosângela fez uma intervenção. Eu acredito que na discussão do parecer é oportuno que Vossa Excelência se manifeste, Deputada Rosângela Donadon.

Para discutir o parecer do Deputado Alan Queiroz.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) – Obrigada, Presidente. Agradeço a cada um de vocês, e peço o apoio...

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Só um pouquinho, Deputada Rosângela. Só um pouquinho. Nós não estamos conseguindo ouvir a Deputada Rosângela, porque tem outro deputado com o fone ligado. Parece que é o Deputado Geraldo da Rondônia. Deputado Geraldo, silencie seu microfone, por favor. Deputada Rosângela, recomece, por favor, a explicação do seu projeto.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) – Então, Presidente, eu quero aqui pedir o apoio de cada um dos nobres colegas que estão hoje assistindo a Sessão, presencial ou remota, que aprovelem esse projeto junto comigo, porque é muito importante para o Estado de Rondônia.

Recentemente, o governo empreendeu um amplo processo seletivo para contratação de médicos. Mas, não houve o preenchimento de todas as vagas. Enquanto isso, Presidente, nós temos um enorme contingente de verdadeiros profissionais que já atuam nos hospitais, que já cumprem seus compromissos sociais ajudando a salvar vidas. São alunos da área de saúde. São alunos de medicina, alunos de enfermagem, fisioterapeutas. Então, só para a área de medicina, para médicos foram 580 vagas que o governo lançou esse edital para contratação e não teve as vagas preenchidas. Mais de 1.200 profissionais que o Estado está precisando.

Então, eu peço aqui o apoio dos colegas porque o direito à saúde é o mais expressivo componente para uma vida com dignidade, amigos. Sem saúde, ou pelo menos, sem assistência à saúde, não pode dizer que exista uma vida digna.

Então, o Decreto — só explicando para os nobres colegas —, que o Decreto Legislativo nº 1.551, de 16 de

dezembro de 2021, prorrogou o estado de calamidade pública no âmbito do Estado de Rondônia. Nos termos da solicitação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Marcos José Rocha dos Santos, por meio de Mensagem nº 361 de 14 de dezembro de 2021 até 30 de junho de 2022. Então, o estado de calamidade pública do Estado ainda está vigente, estado de calamidade.

É por esse motivo que eu peço aqui o apoio dos colegas. Nós não estamos fazendo ecoar o clamor dos estudantes de medicina não, e sim, da população do Estado de Rondônia que precisa de mais profissionais da área de saúde atuando nos hospitais, atuando nos municípios. E o Estado já demonstrou o interesse quando oficiou as universidades para antecipar a formatura desses profissionais que vão terminar ainda em 2022.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Para concluir, deputada. Para concluir.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) – Está ótimo.

Presidente, o que eu peço para cada um dos nobres colegas que tem compromisso com o nosso Estado de Rondônia, que tem compromisso com a população: votem favorável a esse projeto porque esses profissionais estão preparados, eles já estão atuando como médico, como enfermeiro nos hospitais. Só lhes falta o diploma.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Está bem, está bem, deputada. Vamos prosseguir.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA (Por videoconferência) – Boa tarde, Presidente. Geraldo da Rondônia.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) – Obrigada, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputada Rosângela.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA (Por videoconferência) – Presidente, Geraldo da Rondônia, por favor.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Geraldo, está registrada a sua presença, deputado.

Estão finalizadas as discussões. Em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o Projeto de Lei 1596/2022. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado em primeira discussão e votação. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1594/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 86. Altera dispositivos da Lei nº 5.073, de 22 julho de 2021 e cria Ação nas Leis nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022 e nº 4.647, de 18 de novembro de 2019.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Isso. Senhores deputados, esse é o projeto tão esperado, Projeto de Lei que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, encaminhado pelo Executivo. O Projeto de Lei 1594/2022 encontra-se sem parecer.

Eu convido o Deputado Chiquinho — solicitou para gente o interesse pela relatoria —, para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes. Deputado Chiquinho da Emater.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Registra a minha presença, Deputado Jean. Deputado Laerte Gomes.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Laerte estava esperando só essa votação para aparecer. Deputado Laerte, seja bem-vindo.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA (Por videoconferência) – Marcou minha presença aí? Deputado Geraldo da Rondônia, Presidente?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Geraldo da Rondônia. Registra a presença do Deputado Geraldo da Rondônia.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Projeto de Lei nº 1594/2022, autor Poder Executivo/Mensagem 86. "Altera dispositivos da Lei 5.073, de 22 julho de 2021 e cria Ação nas Leis nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022 e nº 4.647, de 18 de novembro de 2019."

Esse aqui é o projeto da questão do gado, a questão da pauta. Aqui houve uma alteração para 500 mil cabeças. Esse projeto está dentro da legalidade, está dentro da constitucionalidade e somos parecer favorável pelas Comissões pertinentes, em prol do produtor rural de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVERIA (Presidente) – Obrigado Deputado Chiquinho. Parecer favorável. Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação. Para discutir.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Para discutir, Presidente.

O SR. LEBRÃO – Deputado Lebrão.

O SR. JEAN OLIVERIA (Presidente) – Deputado Laerte e em seguida, Deputado Lebrão e depois Deputado Alan.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Presidente Deputado Jean Oliveira, desculpe entrar só agora, eu estou aqui no município no interior e a internet não está ajudando. Mas, esse é um Projeto de Lei que baixa, através da publicação já no Diário Oficial da União, que autoriza o Estado de Rondônia a baixar a alíquota de ICMS para a saída de animais bovinos do Estado de Rondônia.

São três fatores, bem rapidamente, Presidente. Eu acho que Rondônia demorou um pouco, porque essa publicação foi há dias no Diário Oficial da União e isso poderia ter sido feito por Decreto governamental. Eu acho que não haveria necessidade de mudar a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), **(ininteligível)** autorização de renúncia. A justificativa é questão eleitoral. No meu entendimento não haveria essa necessidade, já poderia ter sido publicado isso lá atrás e já estar em operação, essa diminuição de alíquota. Mas, veio à Casa, inclusive, eu já tenho informações que o Decreto está pronto, só aprovação e publicação para o Decreto colocar.

Outra preocupação é que, até o dia 31 de agosto e até 500 mil cabeças, eu acho muito pouco e o prazo curto. Eu acho que o nosso Secretário de Fazenda, o competente Secretário de Fazenda, Luiz Fernando, que nós temos, acho que já tem que começar a trabalhar uma prorrogação disso até dezembro, até o mês de dezembro e, no mínimo, dobrar essas 500 mil cabeças para 1 milhão de cabeças, de saída.

A gente sabe do excesso de rebanho que Rondônia está tendo. Então, eu acredito que seja pouco. E nós sabemos também da crise que se instalou nos frigoríficos médios e pequenos de Rondônia, na sua maioria fechando. Em Ji-Paraná fecharam 2 frigoríficos, No Estado de Rondônia, os pequenos frigoríficos, muitos fecharam. Então, há hoje três grupos monopolizando os preços, caracterizando preços, que é Marfrig, Independência e JBS, estão explorando o produtor.

Então, é necessária essa liberação para a saída com alíquota reduzida. Isso é muito importante. Eu acho que tem que ser mais de 500 mil cabeças, tem que aumentar e estender o prazo até dezembro.

Então, Presidente, eu queria deixar isso. Deixar o nosso total apoio. Também parabenizar o Secretário Luiz Fernando que trabalhou isso junto ao Confaz. Outros Estados se aproveitaram, como o Acre. Inclusive já está operacionalizando, mas pegou a carona de Rondônia. Foi o nosso Secretário que trabalhou lá e aprovou por unanimidade. Então, queria deixar isso registrado. Falar da dificuldade que os pecuaristas estão passando, da crise que se instalou no campo. A arroba aumentou, agora baixou nesse cartel dos frigoríficos, mas os insumos todos subiram. Então, a conta não está fechando.

Então, a gente espera que com isso, com a saída desse rebanho, possa ter mais produção e o preço possa voltar à normalidade em Rondônia. Obrigado,

Presidente.

O SR. JEAN OLIVERIA (Presidente) – Obrigado, Deputado Laerte. Deputado Lebrão.

O SR. LEBRÃO – Só parabenizar o Governador Marcos Rocha, nosso Secretário Luiz, pela ação e por mandar esse projeto, encaminhado. Era um pedido de todos os pecuaristas do Estado de Rondônia, uma necessidade muito grande, que vai aliviar, no meu entendimento, momentaneamente, o nosso problema, hoje, do nosso rebanho bovino. Mas, que, sem dúvida nenhuma, é preciso que haja um credenciamento de outros frigoríficos para a exportação de carne no Estado de Rondônia, para que a gente possa resolver, de uma vez por todas, esse problema do nosso Estado.

Nós somos um Estado livre de febre aftosa, portanto, carne de primeiríssima qualidade, tem que ser reconhecida a nível internacional. E é muito importante que a gente aprove esse projeto hoje, e venha resolver, como eu disse aqui, momentaneamente, esse excesso que nós temos que gado dentro do Estado de Rondônia.

500 mil cabeças, eu entendo também que ainda é um percentual um pouco pequeno, mas, certamente, o governo está atendo a isso. E se for preciso ampliar, certamente, nós estaremos aqui prontos para fazer essa ampliação e, de certa forma, colocar esse mercado, que é o mercado da carne de Rondônia, em competição com os outros Estados da Federação e o reconhecimento internacional. Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVERIA (Presidente) – Obrigado. Deputado Alan Queiroz, e na sequência Deputado Ismael Crispin.

O SR. ALAN QUEIROZ – Presidente, eu tentarei ser breve, mas acompanhando a presença dos técnicos, do Secretário de Finanças Luiz Fernando, e também da Bia, da Sepog, a gente percebeu que é um projeto amplo e é um projeto que beneficia diretamente a pauta, o nosso pequeno produtor, desde o pequeno ao maior produtor. Há a necessidade enorme de já estar implementado, esse projeto, o mais rápido possível. Deputado Chiquinho, pela demanda, pela necessidade e urgência de que necessitamos de ter essa facilidade através dessa redução dessa alíquota do ICMS de 12% para 4% para que esse nosso gado, esse nosso rebanho seja ele desde os bezerras desmamados, até o boi já pronto de abate. Ou seja, a gente vai ter, rapidamente, um crescimento, uma melhora para esse pequeno produtor ou para o produtor que tem um rebanho maior. Mas, a gente se preocupa diretamente com o nosso pequeno produtor.

Quero também, Presidente, dizer que, dentro desse mesmo projeto, a gente vai estar beneficiando o município de Guajará-Mirim, que tem sofrido bastante

pela falta de incentivo, pela falta de políticas públicas para aquela localidade tão histórica do nosso Estado. E, dentro do projeto, contempla também zerar os impostos com relação aos combustíveis, possibilitando um atrativo maior à nossa cidade de Guajará-Mirim, que terá no preço das bombas do combustível valor menor, mais baixo do nosso Estado de Rondônia. Então, parabenizo aqui também o Governo do Estado por mais essa ação favorável ao nosso Estado de Rondônia. Primeiro, por essa pauta importante do boi, que todos estão ansiosos para que isso realmente melhore e, também, a esse incentivo fiscal ao nosso município de Guajará-Mirim. Obrigado, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Alan.
Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Senhor Presidente, primeiro iniciar parabenizando o Governador do Estado de Rondônia, o Governador Coronel Marcos Rocha, pela iniciativa juntamente com os seus secretariados em atender um setor importante, setor produtivo do Estado de Rondônia, o da nossa agropecuária. E aqui, vale lembrar de pequenos, médios e grandes pecuaristas deste Estado. E faço isso por quê? Em que pese o Governador ser um governador liberal, ele tem a sensibilidade de entender que mesmo em um mercado - e o mercado com suas regras -, nesse momento, a importância da interferência do Estado para trazer equilíbrio. E aproveito para cumprimentar os meus colegas deputados que, acredito, que acompanham no voto, entendendo ser isso importante, não só para o setor do agronegócio, a nossa pecuária do Estado de Rondônia, mas para a nossa economia, também. É importante a gente ter essa responsabilidade nesse momento.

E faço aqui menção da fala do colega Deputado Alan Queiroz, em relação ao município de Guajará-Mirim, que será muito beneficiado nesse momento, trazendo atrativo para o comércio local lá no município de Guajará-Mirim. Muito obrigado.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado Deputado Ismael Crispin.

O SR. JAIR MONTES (Por videoconferência) – Senhor Presidente, é o Deputado Jair Montes quem quer falar.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Vamos ser breves.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Por videoconferência) - Questão de Ordem, Deputado Jean Oliveira.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Vou dar um minuto para cada Deputado. Deputado Jair Montes,

Deputado Adelino Follador na sequência.

O SR. JAIR MONTES (Por videoconferência) – Senhor Presidente, eu quero aqui parabenizar o Governador Marcos Rocha, parabenizar a equipe de governo. Todas as vezes que a gente ouve aqui, geralmente, tenta se jogar crítica e dúvida sobre o Governo do Estado. O governo está de parabéns. Tem sido um governo de gerenciamento, de gestão, que tem surpreendido o Estado. Parabéns, Governador Marcos Rocha. Nós sabemos que tudo é complexo, nada é fácil, mas o governador foi sensível juntamente com a sua equipe técnica.

Eu quero aqui parabenizar a reunião da qual o Presidente Alex Redano participou juntamente com o setor produtivo do Estado e na pessoa do Seu Chico Holanda. Dizer que é um momento importante, agora. Eu não entendo muita coisa de gado. Meu negócio é só comer churrasco, mas eu quero parabenizar porque era o clamor, do agronegócio, do setor produtivo, e o governador vem atendendo; baixando as alíquotas, para que possamos vender, mandar nosso gado para fora; para poder entrar, também, recurso para o Estado. Obrigado e parabéns governador.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Jair.

Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Por videoconferência) - Eu quero parabenizar o Governo do Estado, que mandou, com certeza, esse projeto de suma importância. Queria parabenizar o Secretário da Sefin, o Secretário de Fazenda, o Fernando, que nós começamos a discutir, lá atrás, a questão de diminuir a pauta. Foi diminuída a pauta em 51.6% e não surtiu efeito, não ajudou, porque quem vende gado para fora do Estado tem que tirar a nota no valor, então não foi possível. Aí, nós tivemos três reuniões lá na Sefin, depois com a Secretaria de Planejamento, tivemos na Casa Civil, o Governo do Estado depois também fez uma reunião e, agora, a Sefin se empenhou, o Luiz Fernando, e foi encaminhada ao Confaz. Então, essa proposição de 500 mil cabeças, que eu acho que ainda é pouco, mas vai ajudar bastante, com certeza.

Então, nós estivemos empenhados nisso desde o começo. Parabenizar toda a equipe do governo, o governador também, que trouxe. O primeiro projeto veio errado, para 12 mil cabeças. Nós questionamos, também, lá na Casa Civil e, graças a Deus, agora está mandando um com 500 mil cabeças e nós temos certeza que vai ajudar muito o setor produtivo do Estado de Rondônia e, principalmente, os pecuaristas. Quando se fala em pecuarista ainda dá impressão que todos são grandes, mas quem tem uma vaca, quem tem um bezerro hoje está tendo um prejuízo de R\$ 400,00 por bezerro. Então, quem tem 10 cabeças de gado também está tomando prejuízo, então o pequeno produtor. O maior capital, hoje, no Estado de Rondônia, se chama

pecuária. Se chama "o gado". E nós temos que cuidar desse patrimônio que nós temos e, tenho certeza, vai contribuir bastante.

E com certeza nós vamos aprovar e o Decreto vai sair o mais rápido possível, que isso vai ajudar muito. E não tem mais pasto para segurar esse gado todo dentro do Estado de Rondônia. Nós temos que deixar sair esse gado, seja pequeno, grande, médio, para poder comercializar. Como diz o Deputado Laerte, os frigoríficos estão se aproveitando. Um abraço. Obrigado.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado, Deputado Adelino.

Em votação. Os deputados favoráveis permanecerão como se encontram e os contrários se manifestarão. **Está aprovado o Projeto de Lei 1594/2022. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 764/2022 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede o Título de Cidadão do Estado de Rondônia ao Ilustríssimo Senhor Marcelo Thomé da Silva Almeida.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 765/2022 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede o Título de Cidadão do Estado de Rondônia à Ilustríssima Senhora Adelina Angélica Okamoto.

Em bloco, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Votação em bloco. Autoria do Deputado Ismael Crispin.

As matérias encontram-se sem parecer. Eu convido o Deputado Alan Queiroz para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Projetos de Decreto Legislativo que concedem Título de Cidadão do Estado de Rondônia. E os dois projetos vamos votar em bloco, Presidente.

- Projeto de Decreto Legislativo 764/2022 do Deputado Ismael Crispin, que "Concede o Título de Cidadão do Estado de Rondônia ao Ilustríssimo Senhor Marcelo Thomé da Silva Almeida.";

- Projeto de Decreto Legislativo 765/2022 do Deputado Ismael Crispin, que "Concede o Título de Cidadão do Estado de Rondônia à Ilustríssima Senhora Adelina Angélica Okamoto.".

Eles estão dentro dos nossos pré-requisitos regimentais legais da Casa, portanto nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado, Deputado Alan Queiroz.

Parecer favorável. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer em bloco.**

Projetos de Decreto Legislativo 764/2022 e 765/2022, ambos do Deputado Ismael Crispin, em discussão única e votação. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Estão aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 727/2022 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Josué Capistrano Duarte de Farias, 2º Sargento Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 728/2022 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Elinei Gonzaga de Paula, Sargento Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 729/2022 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede Medalha do Mérito Legislativo à Senhora Keila Duran Sidon, 1º Sargento Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 730/2022 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Cleiton Carneiro Teixeira, Soldado Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 732/2022 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Márcio Nascimento da Silva, Policial Penal, do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais — GAPE.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 733/2022 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Reginaldo Barbosa Lima, Policial Penal, Chefe Geral do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais — GAPE.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 734/2022 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Nei Januis Batista Reis, Policial Penal, do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais — GAPE.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 731/2022 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede Medalha do Mérito Legislativo à Senhora Ana Maria Gonzalez Pinheiro, 2º Tenente Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Projetos de Decreto Legislativo do Deputado Ismael Crispin. Todos encontram-se sem parecer. Eu convido o Deputado Alan Queiroz para emitir o parecer em bloco pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, os projetos que nós vamos votar agora e manifestar nosso parecer pelas Comissões pertinentes, são do mesmo autor.

- Projeto de Decreto Legislativo 727/2022 do

Deputado Ismael Crispin, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Josué Capistrano Duarte de Farias, 2º Sargento Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 728/2022 do Deputado Ismael Crispin, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Elinei Gonzaga de Paula, Sargento Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 729/2022 do Deputado Ismael Crispin, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo à Senhora Keila Duran Sidon, 1º Sargento Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 730/2022 do Deputado Ismael Crispin, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Cleiton Carneiro Teixeira, Soldado Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 731/2022 do Deputado Ismael Crispin, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo à Senhora Ana Maria Gonzalez Pinheiro, 2º Tenente Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 732/2022 do Deputado Ismael Crispin, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Márcio Nascimento da Silva, Policial Penal, do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais — GAPE.";

- Projeto de Decreto Legislativo 733/2022 do Deputado Ismael Crispin, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Reginaldo Barbosa Lima, Policial Penal, Chefe Geral do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais — GAPE.";

- Projeto de Decreto Legislativo 734/2022 do Deputado Ismael Crispin, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Nei Januis Batista Reis, Policial Penal, do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais — GAPE.".

Eles estão todos dentro dos nossos requisitos regimentais legais. Portanto, o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes a estes Projetos de Decreto Legislativo.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - De parecer favorável. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer em bloco.**

Em votação os Projetos de Decreto Legislativo. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Estão aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 512/2021 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao professor Davys Sleman de Negreiros, Diretor Geral do Instituto Federal de Rondônia — IFRO, Campus de Cacoal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 599/2022

DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Messias de Almeida Silva, 2º SGT Bombeiro Militar, lotado no 4º Grupamento de Bombeiros Militares de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 600/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Edson Vieira da Silva, 2º Sargento Policial Militar, lotado no 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 601/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Hoqueides Vago, Aluno Sargento Policial Militar, lotado no 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 602/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Alan Rodrigues do Nascimento, 2º SGT Bombeiro Militar, lotado no 4º Grupamento de Bombeiros Militares de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 603/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Camilo Santos, 1º SGT Bombeiro Militar, lotado no 4º Grupamento de Bombeiros Militares de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 705/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao advogado Diógenes Nunes de Almeida Neto, pelos relevantes trabalhos prestados à cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 706/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo a advogada Julinda da Silva, pelos relevantes trabalhos prestados à cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 741/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo à servidora da Justiça Eleitoral Cariny Baleeiro Tadiotto Cielo, pelos relevantes trabalhos prestados à cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 742/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Militar 3º SGT PM RE 100088108 Renan Pereira de Carvalho, pelo ato de bravura realizado no dia 07/03/2022, ao salvar, juntamente com sua guarnição, um senhor e sua motocicleta da enchente do Rio Bumburro, na RO 010, entre o distrito de Nova Estrela e Rolim de Moura/RO.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 743/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Militar 3º SGT PM RE

1000842874 Bonifácio Ermita Júnior, pelo ato de bravura realizado no dia 07/03/2022, ao salvar, juntamente com sua guarnição, um senhor e sua motocicleta da enchente do Rio Bumburro, na RO 010, entre o distrito de Nova Estrela e Rolim de Moura/RO.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 744/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Militar CB PM RE 100095483 Maxwell Fernando Carvalho Araújo pelo ato de bravura realizado no dia 07/03/2022, ao salvar, juntamente com sua guarnição, um senhor e sua motocicleta da enchente do Rio Bumburro, na RO 010, entre o distrito de Nova Estrela e Rolim de Moura/RO.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 745/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Militar 2º SGT PM RE 100073514 Anderson Marcos Vieira pelo ato de bravura realizado no dia 07/03/2022, ao salvar, juntamente com sua guarnição, um senhor e sua motocicleta da enchente do Rio Bumburro, na RO 010, entre o distrito de Nova Estrela e Rolim de Moura/RO.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado. Projetos de Decreto Legislativo todos do Deputado Cirone Deiró, e todos se encontram sem parecer. Convido o Deputado Alan Queiroz a emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, da mesma forma, seguirei o mesmo rito, dando o parecer em bloco aos Projetos de Decreto Legislativo todos do eminente Deputado Cirone Deiró.

- Projeto de Decreto Legislativo 512/2021 do Deputado Cirone Deiró, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao professor Davys Sleman de Negreiros, Diretor Geral do Instituto Federal de Rondônia — IFRO, Campus de Cacoal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 599/2022 do Deputado Cirone Deiró, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Messias de Almeida Silva, 2º SGT Bombeiro Militar, lotado no 4º Grupamento de Bombeiros Militares de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO.";

- Projeto de Decreto Legislativo 600/2022 do Deputado Cirone Deiró, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Edson Vieira da Silva, 2º Sargento Policial Militar, lotado no 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO.";

- Projeto de Decreto Legislativo 601/2022 do Deputado Cirone Deiró, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Hoqueides Vago, Aluno Sargento Policial Militar, lotado no 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO.";

- Projeto de Decreto Legislativo 602/2022 do Deputado Cirone Deiró, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Alan Rodrigues do Nascimento, 2º SGT Bombeiro Militar, lotado no 4º Grupamento de Bombeiros Militares de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO.";

- Projeto de Decreto Legislativo 603/2022 do Deputado Cirone Deiró, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Camilo Santos, 1º SGT Bombeiro Militar, lotado no 4º Grupamento de Bombeiros Militares de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO.";

- Projeto de Decreto Legislativo 705/2022 do Deputado Cirone Deiró, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao advogado Diógenes Nunes de Almeida Neto, pelos relevantes trabalhos prestados à cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 706/2022 do Deputado Cirone Deiró, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo a advogada Julinda da Silva, pelos relevantes trabalhos prestados à cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 741/2022 do Deputado Cirone Deiró, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo à servidora da Justiça Eleitoral Cariny Baleeiro Tadiotto Cielo, pelos relevantes trabalhos prestados à cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 742/2022 do Deputado Cirone Deiró, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Militar 3º SGT PM RE 100088108 Renan Pereira de Carvalho, pelo ato de bravura realizado no dia 07/03/2022, ao salvar, juntamente com sua guarnição, um senhor e sua motocicleta da enchente do Rio Bamburro, na RO 010, entre o distrito de Nova Estrela e Rolim de Moura/RO.";

- Projeto de Decreto Legislativo 743/2022 do Deputado Cirone Deiró, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Militar 3º SGT PM RE 1000842874 Bonifácio Ermita Júnior, pelo ato de bravura realizado no dia 07/03/2022, ao salvar, juntamente com sua guarnição, um senhor e sua motocicleta da enchente do Rio Bamburro, na RO 010, entre o distrito de Nova Estrela e Rolim de Moura/RO.";

- Projeto de Decreto Legislativo 744/2022 do Deputado Cirone Deiró, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Militar CB PM RE 100095483 Maxwell Fernando Carvalho Araújo pelo ato de bravura realizado no dia 07/03/2022, ao salvar, juntamente com sua guarnição, um senhor e sua motocicleta da enchente do Rio Bamburro, na RO 010, entre o distrito de Nova Estrela e Rolim de Moura/RO.";

- Projeto de Decreto Legislativo 745/2022 do Deputado Cirone Deiró, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Militar 2º SGT PM RE 100073514 Anderson Marcos Vieira pelo ato de bravura realizado no dia 07/03/2022, ao salvar, juntamente com sua guarnição, um senhor e sua motocicleta da enchente do Rio Bamburro, na RO 010, entre o distrito de Nova

Estrela e Rolim de Moura/RO.".

Todos se encontram, Senhor Presidente, dentro dos nossos requisitos legais regimentais da Casa. Então, o nosso parecer em bloco é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Alan Queiroz. De parecer favorável aos Projetos de Decreto Legislativo.

Para discutir o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer em bloco dos Projetos de Decreto Legislativo citados.**

Projetos de Decreto Legislativo citados em discussão única e votação. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Estão aprovados os Projetos de Decreto Legislativo do Deputado Cirone Deiró. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 506/2021 DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Natanael Vieira da Silva, pelas contribuições para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 511/2021 DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Concede o Título de Cidadão Honorífico do Estado de Rondônia ao Senhor Jair Correia Teodoro.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 739/2022 DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Fernando Milani e Silva.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 740/2022 DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Mário Guedes Júnior.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 507/2021 DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Wilson Dias de Souza.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 420/2021 DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Lourinaldo Luciano de Lucena.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – O Deputado Chiquinho está dando aqui alguns Títulos para pessoas que são meus amigos, em comum com ele. Quero dizer aqui que farei o voto com muito prazer.

A matéria encontra-se sem parecer, os Projetos de Decreto Legislativo citados. Convido o Deputado Alan Queiroz para emitir o parecer pelas Comissões

pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, o nosso parecer também será em bloco em virtude dos Projetos de Decreto Legislativo também serem de autoria do mesmo parlamentar, Deputado Chiquinho da Emater. E todos concedentes de Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, que são:

- Projeto de Decreto Legislativo 420/2021 do Deputado Chiquinho da Emater, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Lourinaldo Luciano de Lucena.";

- Projeto de Decreto Legislativo 506/2021 do Deputado Chiquinho da Emater, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Natanael Vieira da Silva, pelas contribuições para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 507/2021 do Deputado Chiquinho da Emater, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Wilson Dias de Souza.";

- Projeto de Decreto Legislativo 511/2021 do Deputado Chiquinho da Emater, que "Concede o Título de Cidadão Honorífico do Estado de Rondônia ao Senhor Jair Correia Teodoro.";

- Projeto de Decreto Legislativo 739/2022 do Deputado Chiquinho da Emater, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Fernando Milani e Silva.";

- Projeto de Decreto Legislativo 740/2022 do Deputado Chiquinho da Emater, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Mário Guedes Júnior.";

Todos estão dentro dos nossos requisitos regimentais legais. Portanto, parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Alan. De parecer favorável a todos os Projetos de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Chiquinho da Emater já feito a menção aos nomes pelo relator.

Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer em bloco dos Projetos de Decreto Legislativo.**

Em discussão única e votação os Projetos de Decreto Legislativos. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Estão aprovados os Projetos de Decreto Legislativo 420/2021, 506/2021, 507/2021, 511/2021, 739/2022, 740/2022. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 412/2021 DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor Raimundo Pereira de

Almeida.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 593/2022 DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Adailton Azevedo de Oliveira, RE nº 1000967175, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 422/2021 DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Adilson Osmar Feltrim.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 505/2021 DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Padre Sebastian Vadakupadan, pároco da Paróquia São Francisco de Assis no Município de Nova Mamoré.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 667/2022 DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Concede Medalha do Mérito Legislativo a 3º Sargento PM Simone dos Anjos Hubner, RE nº 100081779, pelos relevantes serviços prestados à população do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 668/2022 DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM Sandro Rogério Garcia de Souza, RE nº 100058992, pelos relevantes serviços prestados à população do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 595/2022 DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM André Albres Oliveira, RE nº 100095223, pelos relevantes serviços prestados à população do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 594/2022 DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM Francisco Evan Nogueira da Silva, RE nº 100063349, pelos relevantes serviços prestados à população do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 518/2021 DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao senhor José Carlos de Oliveira, residente na cidade de Cabixi.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 679/2022 DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Concede Medalha do Mérito Legislativo a Rede Amazônica de Televisão em homenagem aos 50 anos de sua fundação, que será comemorada no dia 1º de setembro de 2022, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia e a toda Região Amazônica.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 680/2022 DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Major PM Wilton Nascimento Amorim, RE 100092990, 1º BPM, Porto Velho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 681/2022 DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Richard Brasil Silva, RE 100081895, 1º BPM.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 735/2022

DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Concede Medalha do Mérito Legislativo a Casa Família Rosetta pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 736/2022 DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Oficial Penal Elias Rezende de Oliveira em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 737/2022 DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Major PM Davi Machado de Alencar em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 738/2022 DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Major PM Eder André Fernandes Dias em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Projetos de Decreto Legislativos todos do Deputado Chiquinho da Emater. Encontram-se todos sem parecer e eu convido o Deputado Alan Queiroz para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, seguindo também aqui a mesma ordem, todos os Projetos de Decreto Legislativo do eminente Deputado Chiquinho da Emater.

- Projeto de Decreto Legislativo 412/2021 Legislativo do Deputado Chiquinho da Emater, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor Raimundo Pereira de Almeida.";

- Projeto de Decreto Legislativo 422/2021 do Deputado Chiquinho da Emater, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Adilson Osmar Feltrim.";

- Projeto de Decreto Legislativo 505/2021 do Deputado Chiquinho da Emater, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Padre Sebastian Vadakumpadan, pároco da Paróquia São Francisco de Assis no Município de Nova Mamoré.";

- Projeto de Decreto Legislativo 518/2021 do Deputado Chiquinho da Emater, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao senhor José Carlos de Oliveira, residente na cidade de Cabixi.";

- Projeto de Decreto Legislativo 593/2022 do Deputado Chiquinho da Emater, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Adailton Azevedo de Oliveira, RE nº 1000967175, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 594/2022 do Deputado Chiquinho da Emater, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM Francisco Evan Nogueira da Silva, RE nº 100063349, pelos relevantes serviços prestados à população do Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 595/2022 do Deputado Chiquinho da Emater, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM André Albres Oliveira,

RE nº 100095223, pelos relevantes serviços prestados à população do Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 667/2022 do Deputado Chiquinho da Emater, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo a 3º Sargento PM Simone dos Anjos Hubner, RE nº 100081779, pelos relevantes serviços prestados à população do Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 668/2022 do Deputado Chiquinho da Emater, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM Sandro Rogério Garcia de Souza, RE nº 100058992, pelos relevantes serviços prestados à população do Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 679/2022 do Deputado Chiquinho da Emater, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo a Rede Amazônica de Televisão em homenagem aos 50 anos de sua fundação, que será comemorada no dia 1º de setembro de 2022, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia e a toda Região Amazônica.".

- Projeto de Decreto Legislativo 680/2022 do Deputado Chiquinho da Emater, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Major PM Wilton Nascimento Amorim, RE 100092990, 1º BPM, Porto Velho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 681/2022 do Deputado Chiquinho da Emater, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Richard Brasil Silva, RE 100081895, 1º BPM.";

- Projeto de Decreto Legislativo 735/2022 do Deputado Chiquinho da Emater, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo a Casa Família Rosetta pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 736/2022 do Deputado Chiquinho da Emater, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Oficial Penal Elias Rezende de Oliveira em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 737/2022 do Deputado Chiquinho da Emater, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Major PM Davi Machado de Alencar em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 738/2022 do Deputado Chiquinho da Emater, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Major PM Eder André Fernandes Dias em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

Todos os Projetos de Decreto Legislativo estão seguindo os nossos requisitos regimentais legais dos procedimentos legislativos desta Casa. Portanto, nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Alan Queiroz. Parecer favorável pelas Comissões pertinentes. Já mencionados aqui os nomes dos homenageados.

Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação, o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se

manifestem.

Está aprovado o parecer dos Projetos de Decreto Legislativos citados.

Em discussão única e votação, os Projetos de Decretos Legislativos já mencionados pelo relator, todos de autoria do Deputado Chiquinho da Emater. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Estão aprovados os Projetos de Decreto Legislativo 738/2022; 737/2022; 736/2022; 735/2022; 681/2022; 680/2022; 679/2022; 518/2021; 594/2022; 595/2022; 668/2022; 667/2022; 505/2021; 422/2021; 593/2022; 412/2021. Vão ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
– PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 708/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM Rolande Moreira Peixoto.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 746/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Coronel Claudio Severo da Costa.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 747/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Capitão PM Paulo Lima da Silva.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 748/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao pastor Paulo César de Meira Lima do Nascimento.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 749/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao pastor Gleison Soares da Silva.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 750/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao pastor Isaias Quintino Borges Santana.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 751/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao pastor Francisco José Souza Oliveira.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 674/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM Célio Júnior Caetano Pessoa Sales Lopes.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Secretário.

Projetos de Decretos Legislativos todos do Deputado Jhony Paixão. Encontram-se sem parecer. Convido o Deputado Alan Queiroz para emitir pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Projetos de Decretos Legislativos, Senhor Presidente, todos do Deputado Jhony Paixão e também, todos concedem Medalhas de Mérito Legislativo:

- Projeto de Decreto Legislativo 674/2022 do

Deputado Jhony Paixão, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM Célio Júnior Caetano Pessoa Sales Lopes.";

- Projeto de Decreto Legislativo 708/2022 do Deputado Jhony Paixão, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM Rolande Moreira Peixoto.";

- Projeto de Decreto Legislativo 746/2022 do Deputado Jhony Paixão, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Coronel Claudio Severo da Costa.";

- Projeto de Decreto Legislativo 747/2022 do Deputado Jhony Paixão, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Capitão PM Paulo Lima da Silva.";

- Projeto de Decreto Legislativo 748/2022 do Deputado Jhony Paixão, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao pastor Paulo César de Meira Lima do Nascimento.";

- Projeto de Decreto Legislativo 749/2022 do Deputado Jhony Paixão, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao pastor Gleison Soares da Silva.";

- Projeto de Decreto Legislativo 750/2022 do Deputado Jhony Paixão, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao pastor Isaias Quintino Borges Santana.";

- Projeto de Decreto Legislativo 751/2022 do Deputado Jhony Paixão, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao pastor Francisco José Souza Oliveira.".

Todos eles têm parecer favorável pelas Comissões pertinentes, pois estão de acordo com as nossas normas regimentais.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Alan Queiroz.

Parecer favorável. Para discutir o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer dos Projetos de Decreto Legislativos citados.

Em discussão única e votação os Projetos de Decreto Legislativo já mencionados pelo relator. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis quando se encontram os contrários se manifestem. **Estão aprovados os Projetos de Decreto Legislativo 708/2022; 746/2022; 747/2022; 748/2022; 749/2022; 750/2022; 751/2022; 674/2022. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
– PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 597/2022 DO DEPUTADO JEAN MENDONÇA. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Lucival Lemos das Neves, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos de Rondônia - SINTECT-RO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 598/2022

DO DEPUTADO JEAN MENDONÇA. Concede Medalha do Mérito Legislativo a senhora Débora Silva Figueredo, Secretária de Finanças e Administração do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos de Rondônia - SINTECT-RO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 596/2022 DO DEPUTADO JEAN MENDONÇA. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Raimundo Nonato de Araújo Lima, Diretor Jurídico do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos de Rondônia - SINTECT-RO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Senhor Secretário.

Os Projetos de Decreto Legislativo constam sem parecer. Eu convido o Deputado Alan Queiroz a emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, todos os Projetos de Decreto Legislativo são do eminente Deputado Jean Mendonça:

- Projeto de Decreto Legislativo 596/2022 do Deputado Jean Mendonça, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Raimundo Nonato de Araújo Lima, Diretor Jurídico do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos de Rondônia - SINTECT-RO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 597/2022 do Deputado Jean Mendonça, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Lucival Lemos das Neves, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos de Rondônia - SINTECT-RO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 598/2022 do Deputado Jean Mendonça, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo a senhora Débora Silva Figueredo, Secretária de Finanças e Administração do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos de Rondônia - SINTECT-RO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.".

Os Projetos de Decreto Legislativos estão todos dentro das normas regimentais legais do nosso Poder Legislativo Estadual. Portanto, nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Parecer favorável. Para discutir o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer dos Projetos de Decreto Legislativos citados.**

Em discussão única e votação os Projetos de Decreto Legislativo, todos de autoria do Deputado Jean Mendonça, já citados pelo relator. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os

deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Estão aprovados os Projetos de Decreto Legislativo 596/2022, 597/2022 e 598/2022. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO. Requer à Mesa Diretora, no parágrafo único do artigo 199 do Regimento Interno, que seja dispensado o interstício regimental para apreciação em segundo turno dos Projetos discutidos e votados em primeiro turno. São eles: os Projetos de Lei Complementar 178/2022 e 179/2022; os Projetos de Lei 1592/2022, 1593/2022, 1594/2022 e 1596/2022, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Requerimento de Dispensa de Interstício em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação única. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. E vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - Não há mais matéria, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Deputado Jean, Questão de Ordem.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Oi, Deputado. Pois não, Deputado Cirone.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – A minha internet deu uma falha aqui. Como é que ficou a situação da LDO, do orçamento?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Já votamos. Em primeira discussão e votação. Agora vai ser a segunda discussão e votação.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – OK.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia. Passemos às Comunicações de Liderança. Não há oradores inscritos. Passemos às Comunicações Parlamentares. Também não há oradores inscritos.

Portanto, nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para logo em seguida a fim de apreciar as matérias já aprovadas em primeiro turno.

Está encerrada esta Sessão.

(Encerrada às 18 horas e 46 minutos)

16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 10/05/2022
INÍCIO: 19h11min

PRESIDENTE: SR. JEAN OLIVEIRA
SR. ALAN QUEIROZ

SECRETÁRIO: SR. LAZINHO DA FETAGRO

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 16ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – Solicito a dispensa da leitura da Ata, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder a leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 179/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 84. Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Senhores deputados, Projeto de Lei Complementar. Quórum... é necessário maioria absoluta para aprovação. O Secretário fará a chamada da segunda votação do Projeto de Lei Complementar 179/2022.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Adelino Follador?

O SR. ADELINO FOLLADOR (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – Como vota Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ – Voto “sim”, Secretário.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – Deputado Alex Redano?
Deputado Alex Silva?
Deputado Anderson Pereira?
Deputada Cassia Muleta?

A SRA. CASSIA MULETA - Voto “sim”, Presidente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – Deputado Chiquinho da Emater?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Voto “sim”.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Deputado Cirone Deiró, vota “sim”, Secretário.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – Deputado Dr. Neidson?
Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Deputado Eyder Brasil, vota “sim”.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – Deputado Ezequiel Neiva?
Deputado Geraldo da Rondônia?
Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN – Voto “sim”. **(fora do microfone)**

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – Deputado Jair Montes?
Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Jean Oliveira, “sim”.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – Deputado Jhony Paixão?
Deputado Laerte Gomes?
Deputado Jair Montes?
Deputado Lazinho da Fetagro vota “sim”.
Deputado Lebrão?

O SR. LEBRÃO – Já votei “sim”. **(fora do microfone)**

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – “Sim”. Deputado Luizinho Goebel?
Deputado Marcelo Cruz?
Deputado Ribamar Araújo?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO – “Sim”.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
– Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Só pedir para a nossa equipe técnica retificar o voto do Deputado Jean Mendonça.
O Deputado Jean Mendonça não votou.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – Nós temos 12 aqui só.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Vamos fazer novamente a chamada.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência)
– Deputado Jean Mendonça votou “sim”, Senhor Presidente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
– Deputado Jean Mendonça votou “sim”. São 13 votos.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Alex Silva	- ausente
- Deputado Anderson Pereira	- ausente
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- ausente
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- ausente
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jair Montes	- ausente
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jhony Paixão	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Lázinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Com o voto do Deputado Jean Mendonça, meu xará, nome de guerreiro, com **13 votos “sim”, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 179/2022 e vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad

hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 178/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 74. Altera dispositivo da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Projeto de Lei Complementar 178/2022, em segunda discussão e votação. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. O Secretário fará a chamada dos deputados.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
– Como vota o Deputado Adelino Follador?
Como vota Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ – “Sim”, Secretário.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
– Como vota Deputado Alex Redano?
Deputado Alex Silva?
Deputado Anderson Pereira?
Deputada Cassia Muleta?

A SRA. CASSIA MULETA - Voto “sim”, Presidente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
– Vota “sim”.
Deputado Chiquinho da Emater?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – “Sim”.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
– Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Deputado Cirone Deiró, vota “sim”, Secretário.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
– Deputado Dr. Neidson?
Deputado Eyder Brasil?
Deputado Ezequiel Neiva?
Deputado Geraldo da Rondônia?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Deputado Eyder Brasil, vota “sim”.

O SR. JAIR MONTES (Por videoconferência) – Deputado Jair Montes. Registra a minha presença.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
– Deputado Eyder Brasil, “sim”.
Deputado Ezequiel Neiva?
Deputado Geraldo da Rondônia?
Deputado Ismael Crispin?

O SR. JAIR MONTES (Por videoconferência) – Registra a minha presença.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)
– Quem está pedindo, por favor?

Deputado Ismael Crispin?

O SR. JAIR MONTES (Por videoconferência) – Deputado Jair Montes.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – Deputado Jair Montes, como vota?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Jair Montes, o senhor está pedindo para registrar a presença, mas vote.

O SR. JAIR MONTES (Por videoconferência) – Voto “sim”, Senhor Secretário.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA (Por videoconferência) – Deputado Geraldo da Rondônia. Registre a minha presença, por favor.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – Deputado Jean Oliveira, como vota?
Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Jean Oliveira, “sim”.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Deputado Jean Mendonça?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – Sim.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Deputado Jean Mendonça, vota “sim”.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – Deputado Jean Oliveira?

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA (Por videoconferência) – Deputado Geraldo da Rondônia. Registre a minha presença.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Jean Oliveira, “sim”.
Deputado Geraldo, aguarde a votação, que o senhor foi chamado.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – Deputado Jhony Paixão, como vota?
Deputado Laerte Gomes?
Deputado Lazineho, vota “sim”.
Deputado Lebrão já votou “sim”.
Deputado Luizinho Goebel?
Deputado Marcelo Cruz?
Deputado Ribamar Araújo?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO – “Sim”.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc)

– Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) – “Sim”, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Vossa Excelência me chamou, Presidente?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – Deputado Geraldo da Rondônia, como vota?

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – Deputado Laerte Gomes, como vota?

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Secretário, onde eu estou, a internet está caindo e voltando... Só para entender - que voltou agora a internet - qual é o projeto?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Nós estamos em segunda discussão e votação, Deputado Laerte. Esse aqui é o projeto que nós já votamos, Lei Complementar sobre o Iperon. As mesmas diretrizes do Governo Federal sobre a questão de vida, teste de vida.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Eu voto “sim”, então.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - O senhor é aliado com o Bolsonaro, tem que votar “sim”.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Obrigado, Deputado, pela referência.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – 14 votos.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	- não votou
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Alex Silva	- ausente
- Deputado Anderson Pereira	- ausente
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- ausente
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- ausente
- Deputado Geraldo da Rondônia	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- não votou
- Deputado Jair Montes	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jhony Paixão	- ausente

- | | |
|-------------------------------|-----------|
| - Deputado Laerte Gomes | - sim |
| - Deputado Lazinho da Fetagro | - sim |
| - Deputado Lebrão | - sim |
| - Deputado Luizinho Goebel | - ausente |
| - Deputado Marcelo Cruz | - ausente |
| - Deputado Ribamar Araújo | - sim |
| - Deputada Rosângela Donadon | - sim |

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - **Projeto de Lei Complementar 178/2022 está aprovado com 14 votos "sim" e vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Secretário.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1593/2022 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 85. Transfere a sede do Governo do Estado de Rondônia, no período de 23 a 28 de maio de 2022, para o Município de Ji-Paraná.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Projeto de Lei 1593/2022 em segunda discussão e votação. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 1593/2022 em segunda discussão e votação.**

Próxima matéria.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1592/2022 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 83. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 647.089,00, e cria Ação em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Só um pouquinho. Deputados, qual o deputado está com o microfone ligado? Fica atento aí, por favor.

Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1592/2022. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado e vai ao Expediente.**

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1596/2022 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Estabelece normas educacionais adicionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 1.551, de 16 de dezembro de 2021 e suas eventuais prorrogações, e dá outras providências.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Projeto de Lei 1596/2022, em segunda discussão e votação. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado e vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1594/2022 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 86. Altera dispositivos da Lei nº 5.073, de 22 de julho de 2021 e cria Ação nas Leis nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022 e nº 4.647, de 18 de novembro de 2019.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1594/2022. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado e vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) – Presidente, não há mais matérias.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Não havendo mais matérias, está encerrada a Ordem do Dia.

Há algum deputado que queira se manifestar? Deputado Chiquinho, Vossa Excelência estava pedindo o uso da palavra.

(Às 18 horas e 59 minutos, o senhor Jean Oliveira passa a presidência ao senhor Alan Queiroz)

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Com a palavra, o nosso eminente Deputado Chiquinho da Emater.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Senhor Presidente Deputado Alan Queiroz, senhores deputados. Eu venho aqui nesta tarde, dizer que estou muito triste, Deputado Alan. O governo veta o auxílio-alimentação dos nossos colegas da Emater. Fico muito triste porque foi um acordo aqui feito com a Casa Civil e os senhores sabem disso. E estou aqui lendo uma Nota de Repúdio do Sindicato dos Funcionários da Emater, o SEATER (Sindicato dos Empregados da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia) e Francisco Carlos de Oliveira Moraes e do Jurandir Pereira de Moura, Presidente da SEATER. Quero parabenizá-los, porque aqui estou em defesa, Deputado Lazinho da Fetagro, da classe dos nossos colegas da Emater. Enquanto tem gente que fica colocando em jornal, que é politicagem, quem está fazendo politicagem é ele, que foi pedir para o governo vetar o auxílio-alimentação dos nossos colegas da Emater/RO.

Isso não se faz. Isso é agir pequeno. Isso é não querer o bem da nossa instituição. Então, eu me somo aqui com meus colegas da Emater, com o Presidente do sindicato e também com o Jurandir Pereira de Moura. Eu também assino essa Nota de Repúdio. Aqui não posso assinar porque não sou presidente do sindicato e nem da SEATER, mas como parlamentar, quero dizer que estamos tristes com isso. E quero pedir aos meus colegas que, quando o Veto vier para a pauta, nós derrubemos o Veto e transformemos isso em lei para

poder ajudar a Emater/RO, porque a Emater/RO ajuda o produtor rural, ajuda o desenvolvimento de Rondônia, ajuda a geração de emprego e renda no campo e na cidade. Então, eu queria, nessa tarde, falar disso aqui para os meus colegas da Assembleia Legislativa.

A outra situação, Deputado Alan Queiroz, o senhor que também é conhecedor de tanto tempo, Deputado Lazinho, são dos nossos companheiros servidores da extinta Sucam (Superintendência de Campanhas de Saúde Pública) eles estão todos contaminados e não têm recursos nem para pagar um plano de saúde. E com isso eles estão morrendo, Deputado Lazinho, sem um amparo da União. Pessoal que veio há tanto tempo para essa Rondônia, abrindo estradas juntamente com produtores rurais, em combate à malária, em combate ao barbeiro, e hoje se encontra totalmente abandonados. Aqui o meu protesto contra o governo da União que não ampara esses servidores, dando a eles condições ou mesmo pagando, através do Ministério da Saúde, um plano de saúde para essas pessoas tão importantes que foram e que são até hoje.

Então, eu fico muito triste em ver muita gente que eu convivi, lá pelo interior, quando eu dava assistência técnica aos nossos produtores rurais, eles também juntos, colocando lá nas casas sempre a numeração da Sucam, combatendo a malária e também o barbeiro — a doença de Chagas — e tantas outras. Esse pessoal precisa do apoio da União; precisa do nosso apoio, Deputado Alan; nós não podemos calar com isso. Ainda bem que o Deputado Mauro Nazif está fazendo um Projeto de Lei, juntamente com outros colegas da Câmara Federal, para que o Ministério dê para eles o plano de saúde a esse pessoal que tanto merece.

Então, eram essas duas falas que eu tinha para dizer aqui hoje. Agradecer a todos vocês.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA (Por videoconferência) - Pedir um aparte, por favor, Presidente. Deputado Geraldo da Rondônia.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Pois não, Deputado Geraldo.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Concedido, Deputado Geraldo. Por favor. Com a palavra.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA (Por videoconferência) - Eu quero dar uma boa-noite e cumprimentar o Presidente; cumprimentar o Excelentíssimo Deputado Chiquinho da Emater. Eu observei bem a fala dele, uma fala muito bem colocada, inteligente. E assim mesmo não é à toa que é Deputado Chiquinho da Emater. E quero dizer, excelentíssimo deputado, que vindo de Vossa Excelência essa Nota de Repúdio, essa fala de repúdio, não é qualquer nota, porque Vossa Excelência tem moral, tem integridade,

honra, seriedade e honestidade para estar hoje pedindo para nós colegas. E eu quero dizer que sou solidário com o senhor. Chegando, eu sou o primeiro a acompanhar no voto de Vossa Excelência, acompanhar o voto e apoiando esse projeto, porque o governo não podia ter feito isso, vetando, quebrando o veto de imediato, porque a Emater tem história.

A Emater fez muito por Rondônia. O povo, os funcionários, as pessoas que deram suas vidas e também o pessoal da Sucam, como o senhor colocou, muito bem colocado. Hoje, tem muitas pessoas que também fizeram muito pelo Estado. Mas, voltando à realidade da Emater, Rondônia chegou onde chegou hoje, é o Estado que é, que desenvolveu muito, é um dos Estados que mais desenvolveu no país; nós damos graças. Homens iguais ao senhor, Excelentíssimo Deputado Chiquinho da Emater, pessoas que já levam no nome "Emater" podem contar comigo, com meu apoio. Um abraço. Fique com Deus.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Obrigado, Deputado Geraldo. Fico muito feliz com seu apoio em prol dos nossos colegas da Emater.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - Deputado Chiquinho, só salientando que nós, me parece que quando foi combinado, havia colocado inclusive no projeto de que "ao haver disponibilidade de recurso". Então, não havia necessidade de Veto.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Lógico que não. São apenas R\$ 500 mil por mês. É muito pouco. Tanto no nosso projeto como no projeto do próprio Idaron.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - Ele foi autorizativo, na realidade, não é?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Exatamente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) - Obrigado, Presidente. Parabéns ao senhor, Deputado Chiquinho, pela colocação. E a Emater merece muito mais que isso. Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Quer concluir, Deputado Chiquinho?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Tranquilo, Presidente. Era isso o que eu tinha que falar nesta tarde, do nosso repúdio também junto com os colegas do Sindicato da Emater e da Associação da Emater. E falar dos nossos amigos e companheiros, pessoal da antiga Sucam. Abraço a todos. Obrigado.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Quero aqui, Deputado Chiquinho, Deputado Lazinho, Deputado

Geraldo, que também se reportaram a esse tema —, quero dizer, Deputado Chiquinho, do apreço que tenho a Vossa Excelência e quanto me sinto honrado de poder estar ladeado ao lado de Vossa Excelência nesse mandato aqui nesta Casa. Não só de Vossa Excelência, mas de tantos deputados atuantes, que estão aqui sempre lutando pelo nosso povo. Mas, eu não posso me furtar de ser um reconhecedor e testemunha da sua luta para o povo que tão bem representa nesta Casa, em especial, aos servidores da Emater, Idaron, que desde o início, que estou aqui há um ano e quatro meses, Vossa Excelência e tantos outros colegas como o Deputado Lazinho, e outros levanto a bandeira do reconhecimento desses importantes servidores para o nosso Estado de Rondônia.

A gente espera que esse reconhecimento venha o mais breve possível, porque não é isso que a gente percebe em comparação a outras categorias. Então, eu quero aqui deixar esse nosso registro de apreço que eu tenho a Vossa Excelência por essa bandeira, pelo seu trabalho nesse Parlamento estadual.

Quero antes de encerrar, Vossa Excelência queira se manifestar?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Só agradecer, Deputado Alan, competente deputado que faz um grande trabalho, principalmente, aqui na região de Porto Velho. Deputado Lazinho, companheiro de tantas lutas em benefício dos servidores do Estado. Parabéns, Deputado Alan. Você sempre é uma pessoa que defende os servidores.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) – Obrigado, Deputado Chiquinho. Quero também agradecer nessa fala do nosso Deputado Chiquinho, todos os nossos servidores que estão aqui nos ajudando, nos auxiliando, dando toda a condição para que a gente possa exercer da melhor forma possível a nossa obrigação, aqui, no Legislativo estadual.

O SR. JAIR MONTES (Por videoconferência) – Deputado Alan, Questão de Ordem.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) – Claro, quem pediu que eu não estou conseguindo identificar?

O SR. JAIR MONTES (Por videoconferência) – Deputado Jair Montes.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) – Deputado Jair Montes, com muita honra ouço Vossa Excelência.

O SR. JAIR MONTES (Por videoconferência) – Deputados, em especial o Deputado Chiquinho. É muito triste, porque quando a gente fala em servidor público, a gente já pensa na defasagem do salário de

cada servidor. Nós votamos, do ano passado até esse ano ainda, muitas conquistas de servidores. Mas, tiveram algumas categorias que ficaram fora e ficaram de maneira imerecida. Nós temos a próprio Emater, nós temos a o próprio Ipem, o próprio Idaron, também está ainda lutando por algo ainda para eles, os servidores que nos procuraram. E alguns outros. Então, a gente fica triste porque a gente quer atender todos os servidores públicos. Então, me solidarizo com o Deputado Chiquinho da Emater que tem uma história no serviço público. É servidor da Emater de carreira, e inclusive o nome dele já é Chiquinho da Emater, leva o nome da Emater, o sobrenome.

E agora pedir a Deus que a maioria ou a totalidade dessa Casa retorne à Assembleia Legislativa para o próximo pleito, para que nós possamos corrigir algumas injustiças com os nossos servidores públicos. Então, tem a minha solidariedade, também estou solidário aqui a Emater e a você também, irmão, que Deus te abençoe.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Obrigado meu irmão.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) – E para finalizar, agradecer a todos os parlamentares que conseguimos, hoje, avançar em muitos projetos importantes, principalmente no que se refere, não é Deputado Chiquinho, à questão do imposto para atender a demanda dos nossos produtores, em especial aos nossos agropecuaristas.

Então, nesse sentido encerrando, agradecendo a Deus a mais essa oportunidade. Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 11.05.2022, no horário regimental. Todos tenham uma boa noite.

Está encerrada esta Sessão.

(Encerrada às 19 horas e 11 minutos)

ERRATA

No Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Rondônia nº 85, do dia 16 de maio de 2022, páginas 1631 e 1632,

ONDE SE LÊ:

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – PROJETO DE RESOLUÇÃO **109/2022** DA MESA DIRETORA. Transfere, temporariamente, a sede do Poder Legislativo para o Distrito de Extrema, do município de Porto Velho.

Está sem parecer, a matéria, Senhor Presidente.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Projeto de Resolução **109/2022** da Mesa Diretora. Transfere, temporariamente, a sede do Poder Legislativo para o Distrito de Extrema, do município de Porto Velho.

Está sem parecer. O Deputado Cirone Deiró, por favor, fazer o parecer. Bem rápido, Senhor Deputado Cirone.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Projeto de Resolução **109/2022**, de autoria da Mesa Diretora. Esse Projeto de Resolução está dentro da constitucionalidade, dentro da legalidade. Nós somos de parecer favorável, Presidente.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Cirone Deiró, Projeto de Resolução **109/2022**. Os deputados que concordam permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Vamos votar o Projeto de Resolução **109/2022**, da Mesa Diretora. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

LEIA-SE:

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – PROJETO DE RESOLUÇÃO **110/2022** DA MESA DIRETORA. Transfere, temporariamente, a sede do Poder Legislativo para o Distrito de Extrema, do município de Porto Velho.

Está sem parecer, a matéria, Senhor Presidente.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Projeto de Resolução **110/2022** da Mesa Diretora. Transfere, temporariamente, a sede do Poder Legislativo para o Distrito de Extrema, do município de Porto Velho.

Está sem parecer. O Deputado Cirone Deiró, por favor, fazer o parecer. Bem rápido, Senhor Deputado Cirone.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Projeto de Resolução **110/2022**, de autoria da Mesa Diretora. Esse Projeto de Resolução está dentro da constitucionalidade, dentro da legalidade. Nós somos de parecer favorável, Presidente.

O SR. JAIR MONTES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Cirone Deiró, Projeto de Resolução **110/2022**. Os deputados que concordam permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Vamos votar o Projeto de Resolução **110/2022**, da Mesa Diretora. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 506, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Altera a redação do artigo 1º da Resolução nº 500, de 23 de março de 2022, que “Convoca Sessão Itinerante Extraordinária e transfere, temporariamente, a sede do Poder Legislativo para o município de Ji-Paraná”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Resolução nº 500, de 23 de março de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º Fica convocada Sessão Itinerante Extraordinária para o dia 26 de maio, quinta-feira, às 10 horas, a ser realizada no Centro Tecnológico Vandeci Rack no município de Ji-Paraná.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 507, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Revoga a Resolução nº 502, de 20 de abril de 2022, que “Convoca Sessão Itinerante Extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de São Miguel do Guaporé”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 502, de 20 de abril de 2022, que “Convoca Sessão Itinerante Extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de São Miguel do Guaporé”, que seria realizada no dia 2 de junho, quinta-feira, às 19 horas, no Teatro Municipal, localizado no Município de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

(Republicado por incorreções)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.711, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao SD BM **Clelton Carneiro Teixeira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao SD BM **CLELTON CARNEIRO TEIXEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.743, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Crizam Cezar de Oliveira Filho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **CRIZAM CEZAR DE OLIVEIRA FILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.744, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **João Guilherme de Miranda Carvalho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do

§ 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **JOÃO GUILHERME DE MIRANDA CARVALHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.745, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Mauricio Roberto Gomes de Mattos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **MAURICIO ROBERTO GOMES DE MATTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.746, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **José Max Ehlke Sarabia**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado

pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **JOSÉ MAX EHLKE SARABIA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.747, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **João Paulo Souza Magalhães**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **JOÃO PAULO SOUZA MAGALHÃES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.748, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **Marconi Limeira Gonçalves dos Santos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **MARCONI LIMEIRA GONÇALVES DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.749, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao SD PM **Victor Hugo Martins Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao SD PM **VICTOR HUGO MARTINS SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.750, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º SGT PM **Edson Alves de Souza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º SGT PM **EDSON ALVES DE SOUZA**, pelos

relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.751, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **Átila Alves de França**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **ÁTILA ALVES DE FRANÇA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.752, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Luiz Carlos Lapa Pontes**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **LUIZ CARLOS LAPA PONTES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.753, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao SD PM **Rodrigo Edgar dos Santos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao SD PM **RODRIGO EDGAR DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.754, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao SD PM **Fabício Menezes Almeida**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao SD PM **FABRÍCIO MENEZES ALMEIDA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.755, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **Richardson Pablo Arcanjo das Neves**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **RICHARDSON PABLO ARCANJO DAS NEVES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.756, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao SD PM **Fagner Bastos da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao SD PM **FAGNER BASTOS DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.757, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **Ronielson Aparecido Babolin**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **RONIELSON APARECIDO BABOLIN**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.758, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **Jackson Alves Ferreira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **JACKSON ALVES FERREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.759, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **Edenilson Silva Lira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **EDENILSON SILVA LIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.760, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **Henrique José de Santana**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **HENRIQUE JOSÉ DE SANTANA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.761, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **Flávio Eterno Ribeiro dos Santos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **FLÁVIO ETERNO RIBEIRO DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.762, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT PM **Alex Marcos da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT PM **ALEX MARCOS DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.763, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Civil **Hélio Braun Rodrigues**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Civil **HÉLIO BRAUN RODRIGUES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.764, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao SD PM **Lucas do Prado Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao SD PM **LUCAS DO PRADO SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.765, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **Marcos Gonçalves Pinto**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **MARCOS GONÇALVES PINTO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.766, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **Érique Rodrigues Marques**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **ÉRIQUE RODRIGUES MARQUES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.767, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao AL SGT PM Sargento **Tiago Henrique Nascimento**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado

pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao AL SGT PM **TIAGO HENRIQUE NASCIMENTO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.768, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º TEN PM **Adriano Gonçalves Nascimento**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º TEN PM **ADRIANO GONÇALVES NASCIMENTO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.769, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **Romário Ferreira Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **ROMÁRIO FERREIRA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.770, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **Weverton Alves de Jesus**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **WEVERTON ALVES DE JESUS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.771, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **Marcio Gomes Pinho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **MARCIO GOMES PINHO**, pelos relevantes

serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.772, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º TEN PM **Jaques Douglas Guedes de Souza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º TEN PM **JAQUES DOUGLAS GUEDES DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.773, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT PM **Adriano José Borges**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT PM **ADRIANO JOSÉ BORGES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.774, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **Thiago Gonçalves**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **THIAGO GONÇALVES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.775, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **Sérgio Murilo Silva Santos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **SÉRGIO MURILO SILVA SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.776, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao SD PM **André de Oliveira e Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao SD PM **ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.777, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **Paulo Lourenço Santana**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **PAULO LOURENÇO SANTANA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.778, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **Cleriston Junior Rigolon**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do

§ 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **CLERISTON JUNIOR RIGOLON**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.779, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao PRF **Kéops Dutra Camara**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao PRF **KÉOPS DUTRA CAMARA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.780, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao PRF **Adson Gonçalves França Haack**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de

2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao PRF **ADSON GONÇALVES FRANÇA HAACK**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.781, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao PRF **Neemias Lima Santos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao PRF **NEEMIAS LIMA SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.782, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **Luiz Ricardo Camargo Ito**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **LUIZ RICARDO CAMARGO ITO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.783, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao SD PM **Klintoln Vinícius Santos Falcão**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao SD PM **KLINTOLN VINÍCIUS SANTOS FALCÃO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.784, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **Ronei Jean Cândido de Moura Fé**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **RONEI JEAN CÂNDIDO DE MOURA FÉ**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.785, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **Mara Benedicta de Rezende Monte Correia**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **MARA BENEDICTA DE REZENDE MONTE CORREIA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.786, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Lourismar da Silva Barroso**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **LOURISMAR DA SILVA BARROSO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.787, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **Zilanda Martins de Almeida**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **ZILANDA MARTINS DE ALMEIDA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.788, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Suspende a execução da Lei Complementar nº 831, de 21 de julho de 2015, que “Dispõe sobre a paridade do Ministério Público com a magistratura e a observância do caráter nacional do Ministério Público e outras disposições”.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento na alínea “d” do inciso I do artigo 166 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica suspensa, nos termos do inciso XX do artigo 29 da Constituição Estadual, a execução da Lei Complementar nº 831, de 21 de julho de 2015, que “Dispõe sobre a paridade do Ministério Público com a magistratura e a observância do caráter nacional do Ministério Público e outras disposições”, declarada inconstitucional por decisão judicial definitiva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.789 , DE 18 DE MAIO DE 2022.

Suspende a execução do artigo 154º, § 2º, da Lei nº 620, de 20 de junho de 2011, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, seus procedimentos e tratamento de suas informações".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento na alínea "d" do inciso I do artigo 166 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica suspensa, nos termos do inciso XX do artigo 29 da Constituição Estadual, a execução do artigo 154º, § 2º, da Lei nº 620, de 20 de junho de 2011, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, seus procedimentos e tratamento de suas informações", declarada inconstitucional por decisão judicial definitiva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.790, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Suspende a execução do artigo 4º da Lei Complementar nº 337, de 1º de fevereiro de 2006, que "Dispõe sobre os subsídios do Ministério Público do Estado de Rondônia, de que trata os artigos 39, § 4º, 127, § 2º e 128, § 5º, inciso I, alínea c, da Constituição Federal".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento na alínea "d" do inciso I do artigo 166 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica suspensa, nos termos do inciso XX do artigo 29 da Constituição Estadual, a execução do artigo 4º da Lei Complementar nº 337, de 1º de fevereiro de 2006, que "Dispõe sobre os subsídios do Ministério Público do Estado de Rondônia, de que trata os artigos 39, § 4º, 127, § 2º e 128, § 5º, inciso I, alínea c, da Constituição

Federal", declarada inconstitucional por decisão judicial definitiva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS**ATO Nº1440/2022-SRH/SG/ALE**

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

D E S I G N A R

A servidora **LOURDES TEREZINHA LENA**, matrícula nº 200171276, Ocupante do Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para responder pela Superintendência de Compras e Licitações, no período de 25/05/2022 a 03/06/2022, em virtude de férias do titular.

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1440/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

E X O N E R A R

ROSELI CANDIDA RESENDE SANTANA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-14, do Gabinete da Deputada Rosangela Donadon, a contar de 23 de maio de 2022.

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO